

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6909 - Terça-feira, 20 de dezembro de 2022 **Divulgação:** Terça-feira, 20 de dezembro de 2022 **Publicação:** Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.785, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, que "permite o uso a Lidero Participações Societárias S/A do próprio municipal em via pública em frente ao número 148 da Rua Dinarte Ribeiro, nesta Capital."

DECRETO Nº 21.785, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4617 ce 389348 1.pdf

DECRETO Nº 21.786, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, que "permite o uso a Pão na Porta Artesanal LTDA de próprio municipal localizado na Rua Sarmento Leite (esquina Rua José do Patrocínio 366 - testada lateral do estabelecimento) nesta Capital."

DECRETO Nº 21.786, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4617_ce_389349_1.pdf

DECRETO Nº 21.787, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, que "permite o uso a LHV – Comércio de Alimentos LTDA de próprio municipal localizado em via pública em frente ao número 835 da Rua Dona Eugênia, nesta Capital."

DECRETO № 21.787, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4617 ce 389352 1.pdf

DECRETO Nº 21.788, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, que "permite o uso a Fenix Comercio de Alimentos LTDA de próprio municipal localizado em via pública em frente ao

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 1 de 57

número 34 da Av. Nova York, nesta Capital."

DECRETO Nº 21.788, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4617 ce 389353 1.pdf

DECRETO Nº 21.789, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, que "regulamenta o Programa de Premiação e Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Porto Alegre, instituído pela Lei Complementar nº 872, de 10 de janeiro de 2020, e estabelece critérios para sua obtenção."

DECRETO Nº 21.789, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4617 ce 389354 1.pdf

ANEXO I DO DECRETO Nº 21.789, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4617 ce 389354 2.pdf

ANEXO II DO DECRETO Nº 21.789, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4617_ce_389354_3.pdf

ANEXO III DO DECRETO Nº 21.789, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4617 ce 389354 4.pdf

DECRETO Nº 21.792, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, que "consolida a estrutura organizacional do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), e revoga o Decreto 20.412, de 27 de novembro de 2019."

DECRETO Nº 21.792, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4617 ce 389418 1.pdf

DECRETO Nº 21.793, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, que "aprova o Regimento Interno do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), e revoga o Decreto nº 20.627, de 23 de junho de 2020."

DECRETO Nº 21.793, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4617 ce 389421 1.pdf

DECRETO Nº 21.790, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, que "altera o Anexo III do Decreto nº 20.889, de 04 de janeiro de 2021, para dispor sobre o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento à pandemia da COVID-19."

DECRETO Nº 21.790, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4617 ce 389427 1.pdf

ANEXO DO DECRETO Nº 21.790, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4617 ce 389427 2.pdf

DECRETO Nº 21.791, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 3.341.253,05 (três milhões trezentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)."

DECRETO Nº 21.791. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 2 de 57

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4617 ce 389430 1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora KARINA RATH, matrícula 1389416/1, Chefe de Equipe, a contar de 01/11/2022, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 985, de 20/12/2022 (Processo 17.0.000055782-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA BIBIANE FERNANDES DE AVILA SMEGAL, 1588630/2, Assessor V, 21250012, comissionado, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 13/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 21567048 de 09/12/2022 (Processo 22.0.000144775-4).

DESIGNA INELIO FIGLESKI, 482599/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18800012, vaga 1001330, a contar de 15/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 21554840 de 13/12/2022 (Processo 22.0.000149628-3).

DESIGNA ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO SVIRSKI, 789917/5, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Comissão Permanente de Sindicância/Secretaria Municipal de Saúde, 18801001, vaga 1001433, de 15/08/2022 a 13/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 21554841 de 13/12/2022 (Processo 22.0.000149628-3).

DESIGNA GUILHERME FROSI MACHADO, 1065661/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Comissão Permanente de Sindicância/Secretaria Municipal de Saúde, 18801001, vaga 1001433, a contar de 14/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 21554844 de 13/12/2022 (Processo 22.0.000149628-3).

DESIGNA LEONARDO MACHADO FONTOURA, matrícula 774197, como Agente Federativo de Escola, do Núcleo de Escola Federativa do Município de Porto Alegre, criado pelo Decreto nº 21.758, de 30 de novembro de 2022, a partir de 01/12/2022, através da Portaria 21596948 de 14/12/2022 (Processo 22.0.000025410-3).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 3 de 57

estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de transporte vertical do prédio da Divisão de Gestão Documental DGD/SMAP, localizado na Av. Sete de Setembro, 1123, através da Portaria 21638013 de 14/12/2022 (Processo 18.0.000039728-4).

Contrato	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Contrato (suplente)	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
	ELEVADORES	meses	LACERDA COUTO	DUPKE JANCOWSKI	DIOGENES SAVI MONDO	PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA 1166107/1

DISPENSA ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO SVIRSKI, 789917/5, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável por Atividades III, 11130042, do/da Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18800012, vaga 1001330, a contar de 15/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 21554831 de 13/12/2022 (Processo 22.0.000149628-3).

NOMEIA BIBIANE FERNANDES DE AVILA SMEGAL, 1588630/2, para o cargo em comissão de Assessor V, 21250012, na Procuradoria-Geral do Município, vaga 1002012, a contar de 13/12/20222, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 21566294, de 09/12/2022 (Processo 22.0.000144775-4).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LILIAN ELISABETH BOHN NETTO, 479886/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pelo art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, em data anterior à Emenda à Lei Orgânica n° 047/2021, através da Portaria 21563816 de 08/12/2022 (Processo 22.13.000004350-6).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALINE CANDANO PEIXOTO, 500012/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Central de Conciliação/Procuradoria-Geral do Município, 03532001, substituindo PATRICIA DORNELLES SCHNEIDER, 664367/5, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 18/01/2023 a 01/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 250 de 19/12/2022 (Processo 22.0.000142550-5).

DESIGNA CARLOS RAFAEL BATISTA SANTOS, 729325/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 1130042, do/da Setor de Contratos /Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03300001, substituindo SERGIO JUNIOR DA CUNHA FARIAS, 795115/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 01/02/2023 a 15/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 249 de 14/12/2022 (Processo 22.0.000141307-8).

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 4 de 57

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA o servidor ADROALDO RISCLIF DA CUNHA, matrícula 534680, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para apurar responsabilidades pelo fato enquadrado nos artigos 196, incisos VI, VII; 197, incisos XII, XVI e XX; 207, inciso XIV, todos da Lei Complementar Municipal 133/1985; artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 8.906/1994; artigo 11, inciso I, da Lei Federal nº 8.429/1992, sendo, por isso, passível de lhe serem aplicadas as sanções do artigo 203 ao artigo 215 da referida Lei Complementar Municipal 133/1985, segundo elementos constantes no Processo SEI 18.0.000114209-3, através da Portaria 018, de 12/12/2022 (Processo 18.0.000114209-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 17662467, de 08/03/2022, publicada em 14/04/2022, Edição 6739/2022, que designou Fiscais de Contrato e Serviço, em relação à vigência do período de designação, que passa a ser de 20/06/2022 a 19/06/2023, para coincidir com o período de validade do Contrato Registrado 78439/2022, e não como constou, através da Portaria 19951127, de 10/08/2022 (Processo 20.0.000047705-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora BIBIANA CASSOL, 543485/1, Biólogo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 27/10/2022 a 31/12/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço implantação de mudas, relativa ao Contrato nº 80053/2022, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 252 de 19/12/2022 (Processo 22.0.000138643-7).

CONCEDE, à servidora SILVIA GIAMBASTIANI OLIVEIRA, 1218190/1, Técnico em Agropecuária, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/01/2023 a 26/10/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço manutenção de mudas, relativa ao Contrato nº 80053/2022, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 253 de 19/12/2022 (Processo 22.0.000143540-3).

CONCEDE, à servidora CAROLINE MELO SCHOTT, 1517570/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 23/01/2023 a 21/07/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa aos Contratos nº 79988/2022, 75062/2021 (Termo Aditivo 79465/2022), com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 254 de 19/12/2022 (Processo 22.0.000090685-2).

CONCEDE, ao servidor PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM, 1083783/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/01/2023 a 26/10/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 80053/2022, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 255 de 19/12/2022 (Processo.22.0.000074794-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 5 de 57

atribuições legais,

DESIGNA JOSE RICARDO PIBER DOS SANTOS, 837419/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , 46000000, substituindo ROBERTO FRANCISCONI, 1499050/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 05/12/2022 a 24/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 153 de 06/12/2022 (Processo 22.0.000150752-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RAFAEL LIMA ABEL, 1469843, Chefe de Unidade, DENISE RADETSKI, 367725, Telefonista, e ELÓI CRISTALDI GAVRONSK, 184266, Jardineiro, como membros titulares para constituírem a Comissão de Inventário de Bens de Consumo sobre o Exercício Financeiro do ano de 2022, a contar de 01/12/2022, através da Portaria 21618792 de 13/12/2022 (Processo 22.0.000145312-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 16/12/2022, MARIAN NEVES DANTE, matrícula 1470256, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal de Contrato Titular, e ELIANE DE MORAES CHALMERES, matrícula 1040545, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal de Contrato Substituta, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 81006/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 16/12/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com motorista, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre. As servidoras designadas serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 007/2020, através da Portaria 21683342, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000153499-1).

DESIGNA, a contar de 16/12/2022, GYSELE ZGIEVSKI BARRETO, matrícula 1523783, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal de Serviço Titular, e PAULO EDUARDO NUNES MEIRA, matrícula 1571141, Coordenador, para atuar como Fiscal de Serviço Substituto, ambos do Conselho Tutelar Microrregião 01, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 81006/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 16/12/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com motorista, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre. Os servidores designados serão responsáveis, em seu respectivo local, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 007/2020, através da Portaria 21685530, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000153499-1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 24/10/2022, o servidor JOÃO IVAN POGORZELSKI DE SOUZA, Gerente de Atividades VI, matrícula 860685/03, para atuar como Fiscal de Contrato Titular, e FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA,

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 6 de 57

Administrador, matrícula 1525395/01, para atuar como Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 70458 - L.1147-D - PGMCD Nº 632 - SC/654, SECON Nº 80499/2022 - III TERMO ADITIVO, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTRAVIPA, CNPJ nº 90.330.325/0001-25, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 24/10/2022 até 23/10/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 007/2020, através da Portaria 21704026, de 20/12/2022 (Processo 19.0.000110364-7).

DESIGNA, a contar de 24/10/2022, os servidores abaixo relacionados, para atuar como Fiscal de Serviço, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 70458 - L.1147-D - PGMCD nº 632 - SC/654, SECON nº 80499/2022 - III TERMO ADITIVO, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTRAVIPA, CNPJ nº 90.330.325/0001-25, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 24/10/2022 até 23/10/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ). Os servidores designados serão responsáveis, em seu respectivo local, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 007/2020, através da Portaria 21704724, de 20/12/2022 (Processo 19.0.000110364-7).

Posto	Fiscal de Serviço Titular	Matrícula	Cargo	Fiscal de Serviço Substituto	Matrícula	Cargo
SMELJ SEDE	FERNANDO ALCIBIADES LIMA DA ROCHA FARIA	1504827/03	Assessor IV	LUCIANA FINGER DE MACEDO	1103679/01	Assistente Administrativo
ALMOXARIFADO SMELJ	MARZO VARGAS DOS SANTOS	141991/01	Professor M5	ROBERTO ANTONIO WAGNER	291575/01	Professor M5
CEVI	DELTON ELIZIO NASCIMENTO DA ROSA	1577107/01	Assessor IV	PATRICIA SCHNEIDER REGINA	983059/01	Professor M5
CEPRIMA	JAQUELINE RAUPP MUSSE	176610/02	Professor M5	FERNANDO MATOS DOURADO NETO	965136/01	Professor M5
CECOVE	FERNANDO BRUNO RIETH	1079174/01	Professor M5	ROBERTO ANTONIO WAGNER	291575/01	Professor M5
CECOFLOR	PATRICIA SCHNEIDER REGINA	983059/01	Professor M5	DELTON ELIZIO NASCIMENTO DA ROSA	1577107/01	Assessor IV
CEGEB	FERNANDO MATOS DOURADO NETO	965136/01	Professor M5	RICARDO REUTER PEREIRA	705965/01	Professor M5
CECORES	JULIANO MENEGHETTI DE CARVALHO	966888/01	Professor M5	PATRÍCIA GOULART DE ARAÚJO	1536214/02	Assessor V
CECOPAM	ALINE PAULO FREDIANI	519392/01	Professor M5	MÁRCIA LUIZA LUCHSINGER DE ARAÚJO	439533/01	Professor M5
CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL	FÁBIO DOS SANTOS	862281/02	Assessor IV	SILVIA REGINA	1001884/05	Gerente de Atividades V

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 7 de 57

BOM JESUS - CECBJ	RIBEIRO			DE SOUZA		
GINÁSIO LUPI MARTINS	RODRIGO LUNARDI CARREÑO	519537/01	Professor M5	RICARDO REUTER PEREIRA	705965/01	Professor M5
GINÁSIO OSMAR FORTES BARCELOS - TESOURINHA	VIVIANE TIMM WOOD	1110462/01	Fisioterapeuta	TIAGO BERNARDES FREIRE	1287303/01	Professor M5
PARQUE ARARIGBÓIA	ARIÁDENE MILANI	281302/0	Professor M5	ALEXANDRE LUIS DA SILVA RITTER	488565/01	Professor M5
PARQUE ALIM PEDRO	SOLANGE MARIA FURLANETTO	205567/01	Professor M5	RICARDO VIEIRA PROENÇA	479424/02	Professor M5
PARQUE MASCARENHAS DE MORAES	RONDON OSÓRIO PACHECO DE MEDEIROS	352898/01	Professor M5	RICARDO VIEIRA PROENÇA	479424/02	Professor M5
PARQUE TAMANDARÉ	ROSANE FERNANDES CAMPANI	818863/02	Professor M5	GILBERTO GONÇALVES DE AGUIAR	420260/01	Professor M5
PARQUE TENÍSTICO JOSÉ MONTAURY	ROGÉRIO SILVEIRA ARMANDO	291903/01	Professor M5	RODRIGO BRAGA KANDRIK	163482/09	Diretor-Geral
PRAÇA DARCY AZAMBUJA	MARIA CLARA SOTELINO LAIER MEURER	984076/01	Professor M5	VANESSA BOEIRA GERMANO	796909/02	Professor M5
COMPLEXO ESPORTIVO ORLA 03	IGOR PEDROSO	1570382/01	Assessor IV	ANDREA SIMÕES ROTUNNO	232686/01	Professor M5

MODIFICA a Portaria 20677714, de 03/10/2022, designando os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 007/2020 para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da contratação celebrada entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e a Arsenal Segurança Privada Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.533.299/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada, para atender todo o Parque da Orla 03 do Guaíba, vinculado à SMELJ, através da Portaria 21696784, de 19/12/2022 (Processo 21.0.000092767-5).

FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇO

Contrato Nº SECON	Vigência	Objeto	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Suplente	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Suplente
79696	23/09/2022	de vigilância desarmada	DA SILVA	BRAGA KANDRIK Diretor-Geral	SIMOLS	IGOR PEDROSO Assessor IV 1570382/01

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA as servidoras LUCIANE MARTINEZ TOLDO, matrícula 1367862, e GABRIELLA MACHADO LAITANO,

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 8 de 57

matrícula 1557297, na função de Ordenadoras de Despesas, pela SMP - Secretaria Municipal de Parcerias, a contar de 01/01/2023, para o Exercício de 2023, através da Portaria 062, de 19/12/2022 (Processo 18.0.000134042-1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a GUSTAVO LUMERTZ CARDOSO, 1587897/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21608537, de 13/12/2022 (Processo 22.0.000153850-4).

CONCEDE, a RAFAELA RIBEIRO CAMPOS DE ARAUJO, 1562843/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21610199, de 13/12/2022 (Processo 22.0.000154018-5).

CONCEDE, a RAFAEL FANTINEL LAMEIRA, 1157248/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/12/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21615613, de 13/12/2022 (Processo 22.0.000153264-6).

CONCEDE, a TIZIANE FERNANDES MOLINA, 1615920/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/12/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21615809, de 13/12/2022 (Processo 22.0.000152350-7).

CONCEDE, a RENATA THOBER PIRES, 1588230/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21620373, de 13/12/2022 (Processo 22.0.000154363-0).

CONCEDE, a MARIANE SELBACH FABRIS, 1023349/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/01/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21644821, de 15/12/2022 (Processo 22.0.000155209-4).

CONCEDE, a LARISSA CAMACHO CARVALHO, 1615777/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/12/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21629486, de 14/12/2022 (Processo 22.0.000151186-0).

CONCEDE, a ALISSON PASSOS SCHLEICH, 1615939/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/12/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21647058, de 15/12/2022 (Processo 22.0.000152390-6).

CONCEDE, à servidora SARA BORTOLUZ, matrícula 1323717/01, Nutricionista, designada a Função Gratificada de Chefe de Unidade (vaga 1003190), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 01/08/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21683991, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000149344-6).

CONCEDE, ao servidor FABIANO MARTINS ROLIM, matrícula 321919/01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Unidade Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 2, no período de 01/01/2022 a 28/11/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa aos Contratos nº 67.516/2018, 67.321/2018 e 76.648/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21682816, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000085553-0).

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 9 de 57

CONCEDE, ao servidor AIMORE FONTOURA AVILA, matrícula 322456/01, Auxiliar de Serviço Gerais, lotado na Unidade de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 2, no período de 29/12/2021 a 15/11/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato nº 73.478/2020, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21683136, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000089318-1).

CONCEDE, à servidora FABIANE DAL CONTE, matrícula 1322354/02, Técnica em Nutrição e Dietética, lotada na EMEI OSMAR DOS SANTOS FREITAS - MARZICO, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 2, a contar de 15/06/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21683246, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000128897-4).

CONCEDE, à servidora CÉLIA CRISTIANE PERES DOS SANTOS, matrícula 1262394/01, designada a Função Gratificada de Chefe de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, no período de 25/05/2022 a 24/05/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 78.363/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21684169, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000128479-0).

REVOGA a Portaria 20624748/2022, divulgada no DOPA de 30/09/2022, e DESIGNA os servidores LETÍCIA PIRES D'ANDREA, matrícula 965951, como Fiscal de Contrato e Serviços Titular, e MELISSA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 1297937, como Fiscal de Contrato e Serviços Suplente, para fiscalizar o Contrato nº 79615/2022 celebrado com a Empresa REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, para a prestação de serviço de formação em uso Pedagógico das Tecnologias Educacionais explorando o Google *Workspace for Education* (Aplicativos Educacionais do Google) para servidores da rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, a contar de 16/12/2022, através da Portaria 21679341, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000055062-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores PAULO CESAR BRASIL DO AMARAL, 1571133/1, Coordenador, Titular, e LUCIANA MARKUS, 543310/2, Técnico em Turismo, Suplente, como Fiscais de Contrato, e THAIS REJANE AMARAL DE SOUZA, matrícula 1524755/2, Chefe de Unidade, Titular, e JADER BORGES ZOMER, matrícula 41094, Assistente Administrativo, Suplente, como Fiscais de Serviços, do Contrato nº 80755/2022, com prazo de vigência de 05 a 09 de dezembro de 2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e empresa DJALMIRA DE FREITAS ROSA 38767171087, CNPJ 31.493.855/0001-25, cujo objeto é ministrar 35 horas da oficina de desenho, pintura e cerâmica ancestral, através do Projeto Pachamama, através da Portaria 428 de 08/12/2022 (Processo 22.0.000118239-4).

DESIGNA, na forma da Lei, os membros, abaixo relacionados, para comporem Grupo de Trabalho, formado por representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e membros da Sociedade Civil, responsável pela gestão do acervo do Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho, através da Portaria 429 de 08/12/2022 (Processo 22.0.000125049-7).

I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa:

Nome	Matrícula	Cargo
VERA LUCIA SANTOS DOS SANTOS	1136909/1	Arquivista
ELIZABETH CORBETTA	774227/6	Chefe de Unidade
IVANI SCHUTZ	1364944/1	Assessor VII

II - Representantes da Sociedade Civil:

Nome	CPF
PAULO GASPAROTTO	076.311.039-20
PEDRO HENRIQUE LONGHI	465.027.260-20
NELSON PACHECO SIROTSKY	147.576.050-72

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 10 de 57

GIOVANNI JARROS TUMELERO 032.811.710-28

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor JESSÉ MOACIR FARIA OLIVEIRA, matrícula 392100/02, Coordenador de Artes Cênicas, como Fiscal do Contrato nº 80990/2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e INSTITUTO POMBAS URBANAS, CNPJ nº 05.416.356/0001-24, cujo objeto é a contratação de Marcelo Antônio de Almeida, de nome artístico Marcelo Palmares, para realizar palestra e debate sobre arte pública e teatro de rua, na Praça da Alfândega, às 17h, dia 16/12/2022, dentro da programação da XII Mostra de Teatro de Rua de Porto Alegre 2022, através da Portaria 453, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000147462-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 19971480, de 11/08/2022, excluindo o servidor RODRIGO CHIES, Advogado, matrícula 1157353 e incluindo FRANCISCO ISAIAS, Diretor da DAHU, matrícula 159570-02 como Gestor do Termo de Fomento n° 79.054 com a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, CNPJ n° 04.994.418/0001-12, com vigência até 18 de julho de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de medicações e testes rápidos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual n° 790/2022, a contar de 11/08/2022, através da Portaria 21674833, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000010914-6).

ALTERA a Portaria 20874452 divulgada no DOPA de 19/10/2022, a contar de 13/10/2022, concedendo à servidora ADRIANA LOPES, 1084259/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 13/10/2022 a 27/06/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 80.132 - SEI 20.0.000117620-0 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21680566 de 19/12/2022 (Processo 22.0.000111736-3).

ALTERA a Portaria 21590030, divulgada no DOPA de 14/12/2022 que concedeu ao servidor FERNANDO RITTER, 1165631/02, lotado na Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, retroativo a 17/11/2022, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, quanto ao cargo, que passa a ser Cirurgião-Dentista e não como constou, através da Portaria 21634197 de 14/12/2022 (Processo 22.0.000138593-7).

ALTERA, a Portaria 16866997, de 28/12/2021, que designou servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 66.247, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, EXCLUINDO, a contar de 28/11/2022, a servidora CAROLINE RUBIN DA SILVA, Médica Especialista, matrícula 1380222, como a Fiscal de Contrato Titular, e INCLUINDO a servidora LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ, Médico Especialista, matrícula 370670, através da Portaria 21672557, de 19/12/2022 (Processo 18.0.000007943-6).

ALTERA, a contar de 28/11/2022, a Portaria 18368534, de 27/04/2022, EXCLUINDO a servidora CAROLINE RUBIN DA SILVA, Médica Especialista, matrícula 1380222, como Fiscal de Contrato Suplente, do Contrato nº 73.644, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Fisio Andrade Neves – Clínica de Reumatismo, Medicina Física e Recuperação Ltda, e INCLUINDO a servidora REJANE BRIGONI, Médica Especialista, matrícula 1006827, através da Portaria 21673039, de 19/12/2022 (Processo 20.0.000090055-0).

AUTORIZA ANDREA MORAIS DE GUSMAO, 1264818/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 16º Congresso Brasileiro de Hansenologia, de 06/12/2022 a 10/12/2022, em Vitória/ES, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21672815, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000143090-8).

CONCEDE, à servidora VITÓRIA PINHEIRO DA ROSA, 1455516/02, Assessora, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 03/11/2022 a 23/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 71.776 - SEI 19.0.000137058-0 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21677120 de 16/12/2022 (Processo 22.0.000078086-7).

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 11 de 57

CONCEDE, à servidora SILVIA REGINA VARGAS DO PRADO, matrícula 381060/01, Assistente Administrativo, lotada na Equipe de Processamento/GPAC/DR da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, de Nível 04, retroativo de 01/03/2022 a 19/04/2022, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21657470 de 16/12/2022 (Processo 22.0.000077937-0).

CONCEDE, à servidora GABRIELA MARLUCE DA SILVA, 1358073, Assistente Administrativo, lotado(a) no SETOR DE INGRESSO E MOVIMENTAÇÃO, UT subordinada à Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, de nível 04, retroativo a 06/07/2022, com base no Decreto no 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21685846 de 19/12/2022 (Processo 22.0.000081497-4).

CONCEDE, à servidora ANA LUIZA KLEIN DE ANDRADE, 1152947, Assistente Administrativo, lotado(a) no SETOR DE INGRESSO E MOVIMENTAÇÃO, UT subordinada à Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, de nível 04, retroativo a 07/07/2022, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21685721, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000081498-2).

CONCEDE, à servidora MARIANGELA CHAGAS DA SILVA KREUTZ, 1523678, Assistente Administrativo, lotado (a) no SETOR DE INGRESSO E MOVIMENTAÇÃO, UT subordinada à Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, de nível 04, retroativo a 26/09/2022, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21686008 de 19/12/2022 (Processo 22.0.000120752-4).

CONCEDE, à servidora LUCIANA MOURA SILVEIRA DE AVILA, 550635.01, Professor M5, lotado/a na Equipe de Desenvolvimento - CGP/DA/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, a contar de 27/06/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21689917, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000078348-3).

DESIGNA, a contar de 11/08/2022, os servidores PAULO HENRIQUE MILER ATANAZIO, Médico Especialista, matrícula 312207-02, GABRIELA STORCK, Técnica em Enfermagem, matrícula 411910-02 e LIA FERNANDA TRAJANO DA SILVA, Enfermeira, matrícula 1256173-02 para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 79.054 com a Associação Hospitalar Vila Nova — AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com vigência até 18 de julho de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de medicações e testes rápidos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde — SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 790/2022, através da Portaria 21675779 de 16/12/2022 (Processo 22.0.000010914-6).

DESIGNA ORQUIDES BATALHA DE MELO, 711667/2, Técnico Industrial, TP20507, adido, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Engenharia e Projetos/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501199, substituindo JULIA JANSSEN DE SA, 1299956/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 07/10/2022 a 21/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21659917 de 16/12/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

DESIGNA LUCIANE SILVA GONCALVES, 402774/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Faturamento/Equipe Financeira, Contratos e Faturamento/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301111, substituindo ALEX SANDER DA SILVA MARTINS, 1110578/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 01/12/2022 a 12/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21548548 de 19/12/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

DESIGNA, a contar de 16/12/2022, o servidor FRANCISCO ISAIAS, Diretor-Geral da DAAHU, matrícula 159570/02, como Gestor do Termo de Fomento nº 80.978 com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 12 de 57

Alegre, inscrita no CNPJ sob n° 92.815.000/0001-68, com vigência até 15 de dezembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de bens permanentes como carros macas e berços aquecidos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 135/2022 através da Portaria 21688372, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000072407-0).

DESIGNA, a contar de 16/12/2022, os servidores PAULO HENRIQUE MILER ATANAZIO, Médico Especialista, matrícula 312207/02 e GABRIELA STORCK, Técnica em Enfermagem, matrícula 411910/02, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento n° 80.978 com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob n° 92.815.000/0001-68, com vigência até 15 de dezembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de bens permanentes como carros macas e berços aquecidos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 135/2022 através da Portaria 21688734, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000072407-0).

FAZ CESSAR, a contar de 02/11/2022, em relação à servidora VITÓRIA PINHEIRO DA ROSA, 1455516/02, Assessora, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 20796886 de 11/10/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/10/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 21677044 de 16/12/2022 (Processo 22.0.000078086-7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 19971545, de 11/08/2022 que designou os servidores PAULO HENRIQUE MILER ATANAZIO, Médico Especialista, matrícula 312207-02 e GABRIELA STORCK, Técnica em Enfermagem, matrícula 411910-02, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 79.054 com a Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com vigência até 18 de julho de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de medicações e testes rápidos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 790/2022, através da Portaria 21675488, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000010914-6).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ANA ZILDA RECK, 155079.9/1, Enfermeira, ES-1.13NS, da Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/08/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2018, Atividade de Enfermeira/Enfermaria do Terceiro Pavimento/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/07/2018, através da Portaria 885, de 04/12/2022 (Processo 22.0.000099130-2). **REPUBLICAÇÃO.**

CONCEDE, a TASSIA BEATRIZ DOS SANTOS CORDEIRO, 160522.4/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 05/09/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011, Atividade de Técnica em Enfermagem/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 982, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000118614-4).

CONCEDE, a THAIS ELISSA LEAL OLIVEIRA, 160491.0/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, do Núcleo de Saúde Mental do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/09/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011, Atividade de Técnica em Enfermagem/Plantão de Emergência em Saúde Mental/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 983, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000119421-0).

CONCEDE, a YASMIN FREITAS MELLO, 128623.4/6, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, do Núcleo de Saúde Mental do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/09/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011, Atividade de Técnica em Enfermagem/Plantão de Emergência em Saúde Mental/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 984, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000119479-1).

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 13 de 57

CONCEDE, a CLAITON LOPES TAROUCO, 155858.7/2, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07, do Núcleo de Saúde Mental do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24/09/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011, Atividade de Técnico em Enfermagem/Plantão de Emergência em Saúde Mental/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 985, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000135628-7).

CONCEDE, a ROSMERI LIMA DOS SANTOS, 160490.2/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 06/09/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011, Atividade de Técnica em Enfermagem/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 986, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000114605-3).

CONCEDE, a PATRICIA MACIEL CABELEIRA, 160504.6/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 06/09/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011, Atividade de Técnica em Enfermagem/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 987, de 16/12/2022 (Processo 22.0.000117697-1).

CONCEDE, a PAULO ALESSANDRO BARBOSA DOS ANJOS, 160538.0/1, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07, da Equipe Enfermagem de do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 27/08/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011, Atividade de Técnico em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 988, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000118145-2).

CONCEDE, a LILIAN MAIDANA LIMA DE ARAUJO, 160542.9/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Equipe Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/09/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011, Atividade de Técnica em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 989, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000118295-5).

CONCEDE, a ANDREIA PIOVESAN, 155644.4/2, Farmacêutica, ES-1.20NS, do Laboratório Central de Saúde Pública de Porto Alegre Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 30/08/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011, Atividade de Bioquímica/Laboratório/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 990, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000114389-5).

CONCEDE, a CAROLINA MARTINS VALIM, 149633.6/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, do Núcleo de Saúde Mental do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24/08/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011, Atividade de Técnica em Enfermagem/Plantão de Emergência em Saúde Mental/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 991, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000106780-3).

CONCEDE, a JAIME DE OLIVEIRA RODRIGUES, 160509.7/1, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07, da Equipe Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011, Atividade de Técnico em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 992, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000113177-3).

CONCEDE, a GRAZIELA SEVERO DA SILVA, 110907.3/3, Enfermeira, ES-1.13NS, da Equipe Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 11/08/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011, Atividade de Enfermeira/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 994, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000100971-4).

CONCEDE, a LARISSA CAROLINE MÜLLER, 150269.7/1, Cirurgiã-Dentista, ES-1.10NS, do Núcleo de

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 14 de 57

Odontologia do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/08/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011, Atividade de Dentista/Serviço de Odontologia/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 995, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000111623-5).

CONCEDE, a BRUNA DOS REIS FERNANDES, 160443.0/1, Cirurgiã-Dentista, ES-1.10NS, do Núcleo de Odontologia do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/08/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011, Atividade de Dentista/Serviço de Odontologia/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 996, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000114631-2).

FAZ CESSAR, a contar de 11/08/2022, em relação a GRAZIELA SEVERO DA SILVA, 110907.3/3, Enfermeira, ES-1.13NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1119, de 21/09/2020 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 993, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000100971-4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA RODRIGO DE ASSIS PORTO, matrícula 1351346-03, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Diretoria de Gestão Administrativa/DA, para responder pelo cargo comissionado de Sc. Docum. Administrativa, da Gerência de Serviços Compartilhados/GSER, com competência delegada para: I - gerenciar, planejar e supervisionar as atividades relacionadas à manutenção de bens imóveis, ao controle dos bens móveis e imóveis; conservação de áreas verdes; recuperação de bens móveis inventariáveis; segurança patrimonial; gestão documental; gestão de transportes; sistemas de monitoramento e telecomunicação; e higienização predial; II propor políticas de Gestão Documental, de Segurança e Controle Patrimonial, de Transporte e Manutenção de Bens imóveis do Departamento; III – planejar, orientar e supervisionar a gestão dos Contratos relacionados à Gerência, como os de locação de máquinas copiadoras; digitalização e microfilmagem; postagem de correspondências e periódicos; transporte de servidores; seguro de veículos; fornecimento de combustíveis; higienização predial; desinsetização, desratização e proteção ecológica contra aninhamento de pássaros; de servicos de telefonia fixa ou móvel; manutenção de centrais telefônicas; sistemas de rádio enlace; sistemas de circuito fechado de TV; conservação de áreas verdes; manutenção de bens móveis, equipamentos de refrigeração, climatização, motores de portões e elevadores; servicos de vigilância e portaria; dentre outros correlatos; IV instituir, manter e determinar diretrizes de trabalho da Comissão de Avaliação Documental - CAD; V - responder pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC DMAE; e VI - exercer outras atividades correlatas, substituindo DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, matrícula 718467-01, Assistente Administrativo/AA20406, por motivo de férias, de 16/01/2023 a 04/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2488 de 15/12/2022 (Processo 16.10.000003324-7).

NOMEIA PRISCILA MAIO DA SILVA, matrícula 762110-02, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Equipe de Gestão do Patrimônio Imobiliário/GSER, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral/DG, substituindo LEONARDO GUTERRES BITTENCOURT, matrícula 1439421-04, Gerente de Projetos I/AA20406, por motivo de férias, de 16/01/2023 a 04/02/2023, com Regime de Dedicação Exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2489 de 15/12/2022 (Processo 16.10.000003324-7).

NOMEIA ELISA LAUTERT, matrícula 728862-01, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Equipe de Gestão do Patrimonio Mobiliário/GSER, para responder pelo cargo comissionado de Chefe Serv. Adm. Patrimonial, da Coordenação de Patrimônio/GSER, substituindo JAIRO LUIS DA ROCHA MACHADO, matrícula 490109-01, Assistente Administrativo/AA20406, por motivo de férias, de 22/02/2023 a 13/03/2023, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2496 de 15/12/2022 (Processo 16.10.000003324-7).

NOMEIA ELISA LAUTERT, matrícula 728862-01, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Equipe de Gestão do Patrimônio Mobiliário/GSER, para responder pelo cargo comissionado de Chefe Serv. Adm. Patrimonial, da Coordenação de Patrimônio/GSER, substituindo JAIRO LUIS DA ROCHA MACHADO, matrícula 490109-01, Assistente Administrativo/AA20406, por motivo de férias, de 18/01/2023 a 01/02/2023, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 15 de 57

Portaria 2499 de 15/12/2022 (Processo 16.10.000003324-7).

NOMEIA JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, matrícula 337850-04, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Gerência de Gestão de Pessoas/GPES, para responder pelo cargo comissionado de Assistente Técnico DVH, da Gerência de Gestão de Pessoas/GPES, substituindo MARIA DENISE RODRIGUES, matrícula 699503-01, Assistente Administrativo/AA20406, por motivo de férias, com regime de dedicação exclusiva, de 09/01/2023 a 28/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2520 de 19/12/2022 (Processo 21.10.000008642-9).

NOMEIA GABRIELA OLIVEIRA DE MELLO DALLA CORTE, matrícula 1150464-01, efetivo, Psicólogo/ES217NS, da Equipe de Suporte a Educação Continuada/GPES, para responder pelo cargo comissionado de Coordenador-Geral, da Universidade Corporativa/GPES, substituindo NADIA MARIA LORINI, matrícula 437983-02, Assistente Administrativo/ES217NS, por motivo de Licença-Prêmio, com regime de tempo integral, de 13/01/2023 a 27/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2521 de 19/12/2022 (Processo 21.10.000008642-9).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MAURÍCIO CAETANO MELO DE AGUIAR, 1050290/06, Gerente de Projetos I, Avanço Quinquenal 01, a contar de 01/08/2022, com base nos artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150, de 12 de janeiro de 1987, 122-A e 123, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995 e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019, através da Portaria 2518 de 16/12/2022 (Processo 22.10.000010752-9).

CONCEDE, a RAUL OLIVEIRA DA ROSA, matrícula 710201-02, efetivo, Químico/ES218NS, da Gerência de Tratamento de Esgotos/GATE, a contar de 01/12/2022, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2512 de 16/12/2022 (Processo 20.10.000002616-1).

CONCEDE, a ANDRE FRAGA GONCALVES, matrícula 1277170-01, efetivo, Técnico em Saneamento/TP20807, da Equipe de Docum. Tecn. e Geoprocessam./GPLA, a contar de 11/11/2022 a 06/04/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de Nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2513 de 16/12/2022 (Processo 22.10.000010642-5).

CONCEDE, a EDUARDO CAMARA DE MATTOS, matrícula 706374-02, efetivo, Técnico Industrial/TP20507, da Coordenação de Manutenção Industrial/GMAN, a contar de 13/10/2022 a 01/08/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de Nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2514 de 16/12/2022 (Processo 17.10.000002492-8).

CONCEDE, a LUCIANA MONTEIRO MOURA, matrícula 710006-01, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, da Coordenação de Química Sanitária e Ambiental/GATE, a contar de 01/12/2022, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2515 de 16/12/2022 (Processo 22.10.000010792-8).

CONCEDE, a ANDERSON MERLO, matrícula 1114026-04, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Gerência de Projetos e Obras/GEPO, a contar de 02/12/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de Nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2517 de 16/12/2022 (Processo

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 16 de 57

19.10.000010588-0).

CONCEDE, a IVAN DA ROSA ZACHER, matrícula 1316397-01, efetivo, Operador de Máquinas Especiais/OP20605, da Gerência Distrital Centro/GDCE, a contar de 01/11/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de Nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2516 de 16/12/2022 (Processo 19.10.000007712-7).

DESIGNA LUISA BENEDETTI ORTIZ PORTO, matrícula 1556975, Gerente de Projetos I, para a função de Fiscal de Contrato e ALINE FRONCKOWIAK SALIS, matrícula 722057, Administrador, para a função de Fiscal de Serviço, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Ordem de Serviço 007/2020 e Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000008897-4, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, CNPJ 03.775.069/0037-96, cujo objeto é a prestação de serviços de treinamentos *in company* na temática de Modelagem matemática aplicada para Lodos Ativados em Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs), compostos de 01 turma *online* (síncrona), com prazo de vigência do contrato de 05 (cinco) meses a contar de 10/11/2022 e prazo de execução dos serviços de 02 (dois) meses a contar de 10/11/2022, através da Portaria 2445 de 08/12/2022 (Processo 22.10.000008897-4).

DESIGNA ADELAR KERESKI DE SOUZA, matrícula 1021192-03, efetivo, Engenheiro/ES211NS, da Equipe de Projetos/GEPO, para responder pela função gratificada de Coordenador, da Coordenação de Projetos/GEPO, substituindo FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARRUDA, matrícula 715211-03, Engenheiro/ES211NS, por motivo de férias, de 30/01/2023 a 18/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2511 de 16/12/2022 (Processo 20.10.000000277-7).

DESIGNA PRISCILA MAIO DA SILVA, matrícula 762110-02, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Equipe de Gestão do Patrimônio Imobiliário/GSER, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, da Equipe de Gestão do Patrimônio Mobiliario/GSER, substituindo ELISA LAUTERT, matrícula 728862-01, Assistente Administrativo/AA20406, por motivo de férias, de 19/12/2022 a 02/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2485 de 15/12/2022 (Processo 16.10.000003324-7).

DESIGNA JOSE AMERICO VAZ DA ROSA, matrícula 710857-01, efetivo, Operário Especializado/OB20502, da Equipe de Manutenção Preventiva e Corretiva/GSER, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, da Equipe de Manutenção Preventiva e Corretiva/GSER, substituindo JORGE ADAO MACHADO DE BASTOS, matrícula 648775-02, Operário Especializado/OB20502, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em Nível 04, de 02/01/2023 a 21/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2486 de 15/12/2022 (Processo 16.10.000003324-7).

DESIGNA PAULO RICARDO SILVA DE SOUZA, matrícula 717499-01, efetivo, Guarda Municipal/FV20206, da Equipe Operacional III/GSER, para responder pela função gratificada de Coordenador, da Coordenação de Segurança Patrimonial/GSER, substituindo GUILMAR SANTOS DE MOURA, matrícula 713093-01, Guarda Municipal/FV20206, por motivo de Licença-Prêmio, de 16/01/2023 a 14/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2490 de 15/12/2022 (Processo 16.10.000003324-7).

DESIGNA LUIS EDUARDO FONTES DE LIMA, matrícula 628594-03, adido, da Equipe de Conservação de Áreas Verdes/GSER, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, da Equipe de Conservação de Áreas Verdes/GSER, substituindo JOAO CARLOS MACHADO, matrícula 710821-01, Operário Especializado, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em Nível 04, de 06/02/2023 a 25/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2492 de 15/12/2022 (Processo 16.10.000003324-7).

DESIGNA HENRIQUE ROMEU DOS ANJOS, matrícula 558180-03, efetivo, Auxiliar de Serviços Técnicos/OB20106, da Coordenação de Patrimônio/GSER, para responder pela função gratificada de Líder de

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 17 de 57

Equipe II, da Equipe de Gestão do Patrimônio Imobiliário/GSER, substituindo PRISCILA MAIO DA SILVA, matrícula 762110-02, Assistente Administrativo/OB20106, por motivo de férias, de 06/02/2023 a 20/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2493 de 15/12/2022 (Processo 16.10.000003324-7).

DESIGNA ROSALDINO MACHADO GONCALVES, matrícula 715790-01, efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais/AC20302, da Equipe de Gestão do Patrimônio Mobiliário/GSER, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, da Equipe de Higienização Predial/GSER, substituindo JOAO HENRIQUE FONSECA TAVARES, matrícula 718145-02, Assistente Administrativo/AC20302, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em Nível 04, de 06/02/2023 a 25/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2494 de 15/12/2022 (Processo 16.10.000003324-7).

DESIGNA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS COELHO, matrícula 708656-01, efetivo, Guarda Municipal/FV20206, da Equipe Operacional IV/GSER, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, da Equipe Operacional IV/GSER, substituindo MARIO RAMOS BARCELOS JUNIOR, matrícula 708127-01, Guarda Municipal/FV20206, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em Nível 04, de 11/02/2023 a 02/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2495 de 15/12/2022 (Processo 16.10.000003324-7).

DESIGNA ROBSON DE BRUM BRANDO, matrícula 903015-01, efetivo, Agente de Serviços Externos/AC20104, da Equipe de Transporte/GSER, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Gerência de Serviços Compartilhados/GSER, substituindo LUCIO DA SILVA SILVA, matrícula 707433-01, Operário Especializado/AC20104, por motivo de férias, de 23/02/2023 a 24/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2497 de 15/12/2022 (Processo 16.10.000003324-7).

DESIGNA JONAS CLECIO ABICH, matrícula 717487-01, efetivo, Guarda Municipal/FV20206, da Equipe Operacional II/GSER, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, da Equipe Operacional II/GSER, substituindo EZEQUIEL HAHN PIBER, matrícula 728321-01, Guarda Municipal/FV20206, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em Nível 04, de 11/03/2023 a 30/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2498 de 15/12/2022 (Processo 16.10.000003324-7).

DESIGNA ALEXANDRE ADRIANO BOEIRA, matrícula 1112864-01, efetivo, Instalador Hidrossanitário/OP21004, da Coordenação de Água Leste/GDLE, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Gerência Distrital Leste/GDLE, substituindo GEOVANI DIAS DA ROCHA, matrícula 1118765-01, Instalador Hidrossanitário/OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em Nível 04, de 26/12/2022 a 14/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2522 de 19/12/2022 (Processo 17.10.000002595-9).

DESIGNA CARLOS DENILSON GARCIA DA SILVA, matrícula 731769-01, efetivo, Instalador Hidrossanitário/OP21004, da Coordenação de Água Leste/GDLE, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Água Leste/GDLE, substituindo PAULO SERGIO ROCHA LESSA, matrícula 237465-02, Instalador Hidrossanitário/OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em Nível 04, de 19/12/2022 a 28/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2523 de 19/12/2022 (Processo 21.10.000010465-6).

DESIGNA ATILA GOMES MACHADO, matrícula 748654-03, efetivo, Instalador Hidrossanitário/OP21004, da Coordenação de Água Leste/GDLE, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Água Leste/GDLE, substituindo PAULO SERGIO ROCHA LESSA, matrícula 237465-02, Instalador Hidrossanitário/OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em Nível 04, de 29/12/2022 a 07/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2524 de 19/12/2022 (Processo 21.10.000010465-6).

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 18 de 57

DESIGNA CARLOS EDUARDO DA SILVA FAGUNDES, matrícula 721673-02, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, da Equipe ETA São João/GTAG, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, da Equipe ETA São João/GTAG, substituindo CINTIA MARIA MARTINS SCHUCH, matrícula 720115-01, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em Nível 04, de 20/12/2022 a 03/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2526 de 19/12/2022 (Processo 22.10.000003413-0).

DESIGNA JORGE LUIZ BARRETO LEITE, matrícula 115049-02, efetivo, Operador de Estação de Tratamento/OP20506, da Equipe ETA Tristeza/GTAG, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, da Equipe ETA Tristeza/GTAG, substituindo MARCELO ANDRE EIDT, matrícula 723554-01, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/OP20506, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em Nível 04, de 23/12/2022 a 01/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2527 de 19/12/2022 (Processo 22.10.000003413-0).

DESIGNA CARLOS EDUARDO DA SILVA FAGUNDES, matrícula 721673-02, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, da Equipe ETA São João/GTAG, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, da Equipe ETA São João/GTAG, substituindo CINTIA MARIA MARTINS SCHUCH, matrícula 720115-01, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em Nível 04, de 01/12/2022 a 19/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2525 de 19/12/2022 (Processo 22.10.000003413-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 21537515, de 07/12/2022, para designar, como Fiscais suplentes, de Contrato e de Serviços respectivamente, os servidores LUIS CARLOS DUTRA, matrícula 675699, e SOZI HOFFMANN, matrícula 677805, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/12/2022 e vigência até 06/12/2023, para fiscalizarem a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores do DEMHAB, realizada pela empresa TELE TÁXI CIDADE LTDA, CNPJ 90.068.602/0001-73, através da Portaria 21662622, de 16/11/2022 (Processo 22.14.000002975-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para o período de 28/12/2022 até 11/01/2023, MICHELE ARAUJO BENNETT CASTANHO, 126580.6, Diretora Financeira, para desempenhar as funções de Ordenadora Financeira do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por impedimento legal do titular, através da Portaria 21692045 de 19/12/2022 (Processo 16.17.000000232-6).

DESIGNA, para o período de 28/12/2022 até 11/01/2023, MICHELE ARAUJO BENNETT CASTANHO, 126580.6, Diretora Financeira, para desempenhar as funções de Ordenadora de Despesa do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por impedimento legal do titular, através da Portaria 21691790 de 19/12/2022 (Processo 17.17.000000441-3).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 19 de 57

CONCEDE, para fins de regularização funcional, a GILSON BARBOSA HENRIQUE, 635471, Gari deste Departamento, Avanço Trienal de número 01, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995 e § 1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019, a contar de 05/06/1986, através da Portaria 21684400 de 19/12/2022 (Processo 21.13.000004105-2).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores listados a seguir na Comissão de Fiscalização do Contrato Registrado SECON 79518/2022 (20278138), com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30, de acordo com o quadro abaixo, a contar de 23/09/2022, através da Portaria 21693434 de 20/12/2022 (Processo 22.17.000000961-7).

Função	Titular	Matr.	Cargo	Substituto	Matr.	Cargo
Fiscal de Contrato	CLAUDIO RENATO ALVES MARIA		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIS ROBERTO WAZLAWICK	664320	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO
	PAULO ROGÉRIO DA SILVA BRANDÃO	662322	GARI	ROBERTO PADILHA	632445	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	JOSE LUIS DORVIS	642293	GARI	JEFERSON MATEUS IMMIG	149892	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	JORGE LUIS OLIVEIRA LISBOA	117551	GUARDA MUNICIPAL	DILAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	204149	GUARDA MUNICIPAL
Fiscal de Serviço	ELIO DOS SANTOS JUNIOR	664173	MOTORISTA	-	-	-
Fiscal de Serviço	ADONIR DA SILVA RODRIGUES	651713	OPERADOR DE MÁQUINAS	-	-	-
Fiscal de Serviço	EDUARDO DOS SANTOS BROSE	659426	GARI	-	-	-
Fiscal de Serviço	MATEUS BASTIANI PASA	1526863	ENGENHEIRO	-	-	-
	MARION LUIZ VOLTZ	1310453	ADMINISTRADOR	-	-	-
	CLAUDIR DAMO	660684	OPERADOR DE MÁQUINAS	-	-	-
	ANAJARA IGNÁCIO	156521	OPERADOR DE RÁDIO TRANSCEPTOR	-	-	-
Fiscal de Serviço	EDMILSON OSSANES FERREIRA	658482	OPERADOR DE MÁQUINAS	-	-	-

TORNA SEM EFEITO, em relação a SERGIO VALTEMIR FAGUNDES ANERES, 64748.5, Gari deste Departamento, a Portaria 21585265 de 12/12/2022 que designou para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Controle de Entrada de Resíduos, através da Portaria 21686299 de 19/12/2022 (Processo 22.17.000001276-6).

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 20 de 57

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a CLOVIS RODRIGUES DA SILVEIRA JUNIOR, 1528270, Articulador Regional, 350101, vaga 5000012, do Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 15/12/2022, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 754, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000153330-8).

CONVOCA JEISIANE DE AVILA FIGUEIRO, 1124498/02, Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 22/12/2022 a 15/01/2023, com base nos artigos 36, inciso I, e 37, da Lei 6309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 750, de 15/12/2022 (Processo 22.15.000008834-2).

CONVOCA CLOVIS RODRIGUES DA SILVEIRA JUNIOR, 1528270, Articulador Regional, 350101, vaga 5000012, do Gabinete da Presidência, 70002001, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 15/12/2022, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 755, 19/12/2022 (Processo 22.0.000153330-8).

DESIGNA, em substituição, JANAINA OLIVEIRA STEIGER, 1411101/01, Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000086, do Centro de Referência de Assistência Social Norte, 70502010, durante o período de 08/12/2022 a 17/12/2022, em virtude de impedimento legal da titular, ELIANA BELLINI PINTO, 1175025/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 752, de 19/12/2022 (Processo 22.15.000008725-7).

EXONERA ELENICE SOUZA MAIOCCHI, 1553240/01, do cargo em comissão de Articulador Regional, 350101, vaga 5000012, do Gabinete da Presidência, 70002001, cessando todas as vantagens, a contar de 15/12/2022, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 749, de 14/12/2022 (Processo 21.0.000030917-3).

NOMEIA CLOVIS RODRIGUES DA SILVEIRA JUNIOR, 1528270, para responder pelo cargo em comissão de Articulador Regional, 350101, vaga 5000012, do Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 15/12/2022, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 753, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000153330-8).

PRORROGA o prazo para execução dos trabalhos da Comissão Provisória de Sindicância, denominada CPS Bens Móveis e Materiais, designada pela Portaria 544/2022, constituída pelos servidores abaixo relacionados, cujo objetivo é apontar irregularidades quanto aos materiais e bens sem registro de controle patrimonial e aqueles não localizados no âmbito da FASC, pelo período de 01/12/2022 a 31/01/2023, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 735, de 12/12/2022 (Processo 22.15.000006582-2).

NOME	CONDIÇÃO
GABRIEL JOSÉ FERREIRA DA LUZ	
758052/06	Presidente
Técnico Nível 6	
ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA	
1574116/01	Secretário
Coordenador	
LUIZ OCTAVIO BRIZOLA DO AMARANTE	
759342/03	Membro
Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11	

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 21 de 57

DESIGNA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA, 9113, Gerente, ANSELMO DOS SANTOS GOMES, 18821, Agente de Apoio Operacional, ANTÔNIO CARLOS DALLA LANA, 18848, Agente de Apoio Operacional, ELIAS COSTA, 17710, Agente de Serviços Gerais, JOÃO LUIS DA ROSA, 16195, Agente de Serviços Gerais, LUIZ OTÁVIO SOUZA DA SILVEIRA, 9270, Agente de Serviços Gerais, PAULO CÉSAR DA SILVA, 19259, Agente de Serviços Gerais, e ROGER DE LIMA PASSOS, 17833, Agente de Serviços Gerais, para integrarem, sob a coordenação do primeiro, a Comissão de Inventário de Materiais do Ano 2022, a fim de realizar o trabalho de conferência e contagem dos materiais estocados nas dependências do Almoxarifado da EPTC, sito à Rua Gênova, nº 170, durante o período de 26/12/2022 a 30/12/2022, através da Portaria 120 de 15/12/2022 (Processo 22.16.000059101-7).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000135930-8 - INDEFERE o pedido de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por LISIANE ARAUJO DA SILVA, 1543423/2, Auxiliar de Cozinha/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

Processo 22.0.000113886-7 – INDEFERE o pedido de ressarcimento de vale-transporte efetuada por SANDRA GOULART RODRIGUES, 1581210/1, Agente de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000006499-6 - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a CAROLINA RODRIGUES DA ROCHA, 904366/1, Professor M5, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000005545-2 – DEFERE, em relação a JUÇARA LEMOS PAIVA, 357630/1, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1°, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989. - Artelanyl S/A Ind. e Com. – 03/01/1977 a 25/03/1977.

Processo 22.13.000007168-2 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço público prestado às forças armadas de ADRIANO MOREIRA CAMARGO, 306890/1, Guarda Municipal, FV10306, efetuada através do Processo 001.045173.94.0, publicada em 03/02/1995, referente ao Ministério do Exército, quanto ao total averbado que passa a ser de 396 dias, e não como constou, face revisão.

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 22 de 57

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000088880-3 - INDEFERE, em relação ao servidor AURI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 141553/02, Médico Especialista, lotado na Equipe de Regulação Hospitalar, UT subordinada à Diretoria de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP de Nível 04, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988.

Processo 22.0.000088969-9 - INDEFERE, em relação à servidora NEUSA TEREZA DA SILVA DAHLEM, matrícula 398436/02, Médica Especialista, lotada Equipe de Regulação Hospitalar, UT subordinada à Diretoria de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP de Nível 04, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988.

Processo 22.0.000089073-5 - INDEFERE, em relação ao servidor DIEGO MALHEIROS DE MOURA, matrícula 1126075/01, Médico Especialista, lotado(a) na Equipe de Regulação Hospitalar, UT subordinada à Diretoria de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP de Nível 04, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988.

Processo 22.0.000089597-4 - INDEFERE, em relação à servidora ÁGUEDA CHIAPPINI UBAL, matrícula 810657/03, Médica Especialista, lotado(a) na Equipe de Regulação Hospitalar, UT subordinada à Diretoria de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP de Nível 04, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988.

Processo 22.0.00073244-7 - INDEFERE, em relação à servidora ANA JAMILE SILVA DOS SANTOS, matrícula 1078275/01, Assistente Administrativo, lotada na Equipe de Análise da Despesa, UT subordinada à Diretoria do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP de Nível 06, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988.

Processo 22.0.000073260-9 - INDEFERE, em relação ao servidor LEANDRO AZEVEDO MARTINS, matrícula 1154176/01, Assistente Administrativo, lotado na Equipe de Análise da Despesa, UT subordinada à Diretoria do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP de Nível 06, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988.

Processo 22.0.000073270-6 - INDEFERE, em relação à servidora LUCIANI ISABEL PICCO SCHIFINO, matrícula 1526308/01, Assistente Administrativo, lotada na Equipe de Análise da Despesa, UT subordinada à Diretoria do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, de Nível 06, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988.

Processo 22.0.000085522-0 - INDEFERE, em relação à servidora PATRICIA SALVADOR, matrícula 1120727/01, Assistente Administrativo, lotada na Equipe de Análise da Despesa, UT subordinada à Diretoria do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, de Nível 06, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988.

Processo 22.0.000110217-0 - INDEFERE, em relação ao servidor ALEXANDRE PINTO DE ALMEIDA, matrícula 1134981/01, Agente de Fiscalização, lotado na Equipe de Vigilância de Serviços de Produtos de Interesse à Saúde - UVS/DVS, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP de Nível 06, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 23 de 57

Processo 22.15.000008918-7 - DEFERE PARCIALMENTE o pedido de indenização de férias, apresentado por EVANDRA BORGES DIAS DA ROSA, 705771, inativo, com base na análise da área competente.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.00006441-4 - DEFERE, em 15/12/2022, em relação a BENJAMIN ROITMAN, 322950, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1003 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Empregador não informado pelo INSS - 01/04/1988 a 30/06/1988; 01/08/1988 a 29/01/1991.

Processo 22.13.000006461-9 - DEFERE, em 15/12/2022, em relação a VIVIAN DE LIMA SPODE COUTINHO, 524600, Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1510 dias, excluída a colidência. Regime Geral de Previdência Social:

- Drogaria Drogamax Ltda 04/11/2002 a 25/02/2003;
- Laboratório CRB Ltda 01/10/2003 a 20/11/2003;
- Laboratório CRB Ltda/Waldir Garcia- 21/11/2003 a 25/02/2004;
- Waldir Garcia 26/02/2004 a 27/02/2004;
- Laboratório Endocrimeta de Análises Clínicas 01/03/2012 a 30/09/2013; 01/11/2013 a 31/08/2015.

Processo 22.13.000006548-8 - DEFERE, em 15/12/2022, em relação a ALEXANDRE GONCALVES ESCOBAR, 390103, Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2499 dias, excluída a colidência. Regime Geral de Previdência Social:

- Sinalizadora Rodoviária Ltda 05/04/2010 a 26/05/2010;
- SPM Engenharia Sociedade Simples Ltda 01/11/2011 a 15/12/2011;
- Per. Contr. CNIS 1 01/10/2007 a 31/08/2009;
- Per. Contr. CNIS 4 01/06/2012 a 31/12/2014;
- Per. Contr. CNIS 12 01/01/2015 a 29/01/2017.

Processo 22.13.000006786-3 – DEFERE, em 15/12/2022, em relação a SABRINA SILVEIRA, 1587013, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 7938 dias. Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 07/07/2000 a 31/03/2022.

Processo 22.13.000006930-0 - DEFERE, em 15/12/2022, em relação a CLEVERSON LUIS DOS SANTOS SELINGER, 274887, Motorista do Departamento Municipal de Água e Esgotos do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3994 dias. Regime Geral de Previdência Social:

- Pequena Casa da Criança 20/10/1986 a 05/03/1987;
- Panambra Sul Comércio de Veículos Ltda 09/03/1987 a 13/07/1988;

Página 24 de 57 http://portoalegre.rs.gov.br/dopa

- Empire Comercial Ltda 09/02/1993 a 20/02/1993;
- Rudder Segurança Ltda 12/04/1993 a 08/06/1995;
- Transportes Coletivos Trevo S. A. 19/12/1995 a 26/07/1996; 01/10/1996 a 02/01/2003;
- Tempo de Benefício 27/07/1996 a 27/09/1996.

Processo 22.13.00007048-1 - DEFERE, em 15/12/2022, em relação a MARIA AUGUSTA DA SILVA, 1073486, Monitora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3813 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Supermercados Real S. A. 18/12/1985 a 25/03/1987;
- Massa Falida de J H Santos S. A. Comércio e Indústria 01/10/1987 a 18/12/1989;
- Companhia Comercial Manufatora Sociedade Anônima 01/08/1995 a 30/11/1996;
- CHE-Lavanderias Ltda 28/05/2001 a 25/06/2001;
- Fundação de Educ. e Cultura do Sport Club Internacional 06/03/2013 a 24/09/2018.

Processo 22.13.000007103-8 - DEFERE, em 15/12/2022, em relação a PATRICIA BANDEIRA DA ROSA, 471176, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1821 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Centro Infantil Ser Criança Ltda - 02/05/1994 a 05/04/1995; 01/03/1996 a 23/03/2000.

Processo 22.13.000007261-1 - DEFERE, em 15/12/2022, em relação a CLEBER LUIS FERREIRA, 650605, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 945 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Matra Manutenção de Rodovias e Transportes Ltda - 05/12/1983 a 09/07/1986.

Processo 22.13.000006548-8 - INDEFERE, em 15/12/2022, em relação a ANELISE CARRARO SUSINI, 1523538, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição por falta de documento hábil.

Processo 22.13.000006577-1 - INDEFERE, em 15/12/2022, em relação a RONALDO DA LUZ VARGAS, 440015, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição por falta de documento hábil.

Processo 22.13.000006763-4 - INDEFERE, em 15/12/2022, em relação a JISEH FAGUNDES LOSS, 277542, Médica Especialista da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição por falta de documento hábil.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da DSP/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação a LUIZA PRATES GOMES, matrícula 1601121, estagiário, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a conclusão do Termo de Compromisso de Estágio 41033, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 6888 em 21/11/2022.

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 25 de 57

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

GABINETE DO PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2022

PROCESSO 22.0.000046310-1

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho do Gabinete do Prefeito (GP).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.921, de 29 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GP);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas; e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas de nº 1002927, 1000636, 1002025 e 1002423, com a consequente revogação da Instrução Normativa nº 005/2022 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 4º do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados no Gabinete do Prefeito (GP), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número da Vaga
Unidade Administrativa e Patrimônio (UAP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002006
Unidade de Expediente, Pessoal e Protocolo (UEPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002319
Unidade de Expediente, Pessoal e Protocolo (UEPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002030
Gabinete da Causa Animal (GCA)	COORDENADOR	FG7	1000123
Gabinete da Causa Animal (GCA)	COORDENADOR	FG7	1001698
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1001618
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1001750
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002418
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002424
Gabinete da Causa Animal (GCA)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003128
Gabinete da Causa Animal (GCA)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003095
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002406
Coordenação da Causa Animal (CCA)	COORDENADOR	CC7	1000049
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1002701

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 26 de 57

Gabinete de Comunicação Social (GCS)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1001005
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	ASSESSOR V		1001333
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	ASSESSOR VII		1001209
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	ASSESSOR VII		1000010
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	CHEFE DE UNIDADE		1001979
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	COORDENADOR		1001989
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	CHEFE DE UNIDADE		1002099
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ASSESSOR V		1002191
Equipe de Clipagem (ECLIP)	GERENTE DE ATIVIDADES V		1000021
Equipe de Imagem (EIMAG) Equipe de Imagem (EIMAG)	ASSESSOR V		1001997
Coordenação de Publicidade (CPUB)	GERENTE DE ATIVIDADES VII		
Coordenação de Publicidade (CPUB)	ASSESSOR VI		1002700
Unidade Administrativa (UADM)	CHEFE DE UNIDADE		1000013
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CHEFE DE UNIDADE		1001984
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CHEFE DE UNIDADE		1001988
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE EQUIPE		1001966
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE EQUIPE		1002320
Gabinete de Inovação (GI)	DIRETOR-GERAL		1001037
Gabinete de Inovação (GI)	COORDENADOR		1003097
Coordenação de Inovação (CI)	COORDENADOR		1000011
Unidade de Impacto Social,			
Econômico e Ambiental (UISEA)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001132
Unidade de HUB da Saúde (UHS)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002306
Unidade Visão Porto Alegre 20/40	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002303
(UVPOA20/40)		000	1002000
Assessoria Operacional (ASSEOP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002136
Assessaria Operacional (ASSEOD)	CHEFE DE UNIDADE	ECG	1003203
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CHEFE DE UNIDADE		1003203
Assessoria Operacional (ASSEOP) Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR		1003204
Assessoria Operacional (ASSEOP)	DIRETOR GERAL		1003209
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR-GERAL		1003221
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR		1003033
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES VII		
Assessoria Operacional (ASSEOP) Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV		1002432
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV		1000020
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV		1000499
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV		1001923
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV		1002044
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV		1002298
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV		1002003
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV		1002770
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV		1001902
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV		1001120
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV		1002020
Apoio Operacional (APO)	DIRETOR-GERAL	-	1002036
Serviços (SERV)	CHEFE DE UNIDADE		1003043
Serviços (SERV)	ASSESSOR V		1002312
Serviços (SERV)	ASSESSOR VI	-	1002004
Serviços (SERV)	ASSESSOR V		1001908
-	RESPONSAVEL		
Serviços (SERV)	POR ATIVIDADES III	FG3	1002025
Serviços (SERV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002423
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	1000028
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	-	1000029
Serviços (SERV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II		1001976
Serviços (SERV)	RESPONSAVEL	rG2	1001982

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 27 de 57

1	POR ATIVIDADES II		
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1001125
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV		1002564
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV		1002778
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV		1000147
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV		1002041
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV		1002057
Serviços (SERV)			1002607
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV		1002675
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	COORDENADOR-GERAL		1003055
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)			1002002
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	I .		1000036
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR VI		1002729
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR VI		1002703
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR V		1001999
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV		1000024
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV		1000027
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV		1001981
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV		1000035
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV		1002037
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV		1002040
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV		1002074
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV		1002076
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV		1002297
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV		1000056
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV		1000639
Cerimonial (CER)			1000033
Cerimonial (CER)	COORDENADOR		1000009
Assessoria Especial (ASSESP)	COORDENADOR		1002155
Assessoria Especial (ASSESP)	ASSESSOR ESPECIALISTA		1002921
Assessoria Especial (ASSESP)	ASSESSOR IV		1001779
Assessoria Especial (ASSESP)	ASSESSOR IV	CC4	1002637
Assessoria Especial (ASSESP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002061
Assessoria Especial (ASSESP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002597
Agenda (AGE)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1003054
Agenda (AGE)	ASSESSOR JORNALISTA – CC	CC8	1002688
Agenda (AGE)	GERENTE DE ATIVIDADES V NM	CC5	1002773
Agenda (AGE)	ASSESSOR IV	CC4	1002693
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002394
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	ASSESSOR V	CC5	1002698
Assessoria de Articulação (ASSEART)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1002727
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR VII	CC7	1000008
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR TÉCNICO	CC7	1002927
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002536
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002696
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP			1002308
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP			1002705
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP			1002697
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP			1002706
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP			1000014
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP			1000018
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP			1001960
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP			1002038
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP			1000025
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP			1002047
Central de Viagens (CV)	AUXILIAR III		1002694 1002730
Redação Administrativa (RADM) Redação Administrativa (RADM)	CHEFE DE EQUIPE ASSESSOR IV		1002730
incuação Autililistiativa (IMDIVI)	POOLOGOIX IV	004	1002011

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 28 de 57

Assuntos Jurídicos e Legislativos (AJL)	ASSESSOR JURIDICO	CC8	1000004
Jurídica (JUR)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002775
Legislativa (LEG)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002728
Legislativa (LEG)	ASSESSOR IV	CC4	1002777
Redação Oficial (ROF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002084
Redação Oficial (ROF)	COORDENADOR	FG7	1001557
ASSESSORIA ECONÔMICA (ASSEC)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003107
ASSESSORIA ECONÔMICA (ASSEC)	COORDENADOR	CC7	1001117
ASSESSORIA ECONÔMICA (ASSEC)	SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC7	1002884
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	ASSESSOR V	CC5	1001137
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	ASSESSOR V	CC5	1000017
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002567
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	ASSESSOR V	CC5	1002679
Coordenação de Relações Internacionais (CRI)	COORDENADOR	CC7	1000013
Coordenação de Relações Internacionais (CRI)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002309

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 005/2022 - GP.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 021/2022

PROCESSO 22.0.000156126-3

Dispõe sobre a adoção do teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.143, de 31 de agosto de 2021, em especial seu art. 4º;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica aprovada a adoção da modalidade de teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), nos termos do Decreto nº 21.143, de 31 de agosto de 2021, e desta Instrução Normativa.
- § 1º A adesão ao teletrabalho fica restrita aos servidores cujo cargo ou função tenham natureza técnicoadministrativa, desde que as atividades desenvolvidas possam ser executadas, acompanhadas e mensuradas por via remota.
- § 2º A modalidade de teletrabalho poderá ser adotada para a realização de projetos e para o desempenho de atividades habituais e rotineiras.
- § 3º Cada área deverá definir e informar os servidores que atuarão de forma presencial ou em teletrabalho com a respectiva escala.
- § 4º Fica vedado o teletrabalho para os servidores ocupantes de postos de confiança de nível 5 ou superior, sendo facultado, à critério da administração, em escala de revezamento.
- § 5º Aos servidores que realizarem substituições aplicam-se as regras da modalidade de trabalho do servidor substituído.
- **Art. 2º** Fica constituída, no âmbito da SMF, a Comissão Interna de Acompanhamento do Teletrabalho (CIAT-SMF), nos termos do art. 18 do Decreto nº 21.143 de 2021, com a seguinte composição:

I - 01 (um) representante do Tesouro Municipal (TM), ou de suas subunidades;

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 29 de 57

- II 01 (um) representante da Receita Municipal (RM), ou de suas subunidades;
- III 01 (um) representante da Contadoria-Geral do Município (CTGM), ou de suas subunidades;
- IV 01 (um) representante da Unidade de Administração e Serviços (UASE);
- V 01 (um) representante do Gabinete do Secretário (GS).
- **Art. 3º** A adesão ao teletrabalho atenderá aos requisitos constantes no art. 5º do Decreto nº 21.143 de 2021, devendo ser precedida de análise em cada unidade de trabalho, nos termos desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Para os fins dessa instrução, entende-se por unidade de trabalho as equipes, exceto quando unidade superior dispuser de forma diferente em sua proposta de teletrabalho, com abrangência para uma ou mais de suas subordinadas.

- **Art. 4º** A unidade de trabalho interessada em aderir ao teletrabalho deverá remeter, à CIAT-SMF, proposta de adesão, mediante processo eletrônico, contendo os seguintes elementos:
- I Estratégia da unidade para atendimento de suas atividades, ferramentas a serem utilizadas para aferição de resultados, percentual de servidores mantidos em trabalho presencial diariamente e a forma de revezamento;
- II Termos de Adesão dos servidores que solicitam adesão ao teletrabalho;
- III Informação consolidada dos planos de trabalho, com relação dos servidores, atividades e metas, conforme previstas nos Termos de Adesão, garantindo que as metas do servidor em teletrabalho sejam superiores às metas dos servidores que atuarem de forma presencial;
- IV Informações relativas à ocupação de espaço físico pela unidade, detalhando o número de estações de trabalho necessárias ao trabalho presencial e outros recursos de instalações e mobiliário;
- V Informações relativas a cada servidor em teletrabalho que necessite de acesso remoto a uma estação de trabalho ou à rede do Município;
- VI Homologação do superior hierárquico competente.
- § 1º São competentes para homologar os pedidos de adesão ao teletrabalho os superiores hierárquicos das unidades de trabalho listadas nos incisos do art. 2º do Decreto nº 20.147, de 19 de dezembro de 2018.
- § 2º No Gabinete do Secretário (GS), a homologação de que trata o parágrafo anterior caberá ao Chefe de Gabinete.
- § 3º A CIAT-SMF incluirá no processo Parecer quanto à adequação da proposta da unidade às regras do teletrabalho e aos objetivos estratégicos da SMF, para envio ao GS e subsídio à autorização dos pedidos individuais.
- **Art. 5º** A adesão do servidor ao teletrabalho deverá ser autorizada pelo titular da SMF, após Parecer prévio da CIAT-SMF.
- § 1º As autorizações para desempenho de atividades em teletrabalho serão obrigatoriamente incluídas no Processo 21.0.000107275-4.
- § 2º A vigência da autorização será a partir do primeiro dia do mês subsequente à assinatura pelo titular da SMF, exceto no caso de renovação, a qual iniciará em 1º de janeiro do ano a que se refere.

Art. 6º São deveres do servidor em teletrabalho:

- I Cumprir os deveres funcionais aplicáveis a todos os servidores públicos;
- II Cumprir as metas de desempenho estabelecidas no plano de trabalho;
- III Comparecer a atividades presenciais, como plantões, reuniões administrativas, sessões presenciais e participação em eventos, sempre que houver convocação do superior hierárquico;
- IV Manter número de telefone celular de contato, com aplicativo de mensagens, atualizado e permanentemente ativos nos dias úteis;
- V Consultar diariamente a sua caixa postal de correio eletrônico institucional;
- VI Manter a chefia imediata informada, por meio de mensagens eletrônicas, acerca da evolução do trabalho, indicando quaisquer dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- VII Alimentar os sistemas informatizados inerentes à atividade desenvolvida;
- VIII Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional, inclusive em relação à segurança digital de seus equipamentos de uso pessoal;
- IX Observar e responder, para todos os fins, pela regularidade e procedência de *softwares*, dispositivos e acessórios presentes em seus equipamentos de uso pessoal.
- § 1º As proibições funcionais impostas aos servidores municipais e referentes às horas de trabalho, quando esse se dá de forma presencial, serão aplicáveis durante o horário de funcionamento da unidade de trabalho à qual o servidor em teletrabalho encontra-se vinculado.
- § 2º O servidor autorizado ao teletrabalho deverá providenciar a estrutura física, ergonômica e tecnológica necessária à realização do teletrabalho, mediante uso de equipamentos adequados.
- § 3º O servidor autorizado ao teletrabalho que não dispuser das condições físicas, técnicas ou materiais necessárias a suas atividades, a qualquer tempo e por quaisquer motivos, fica automaticamente responsável por informar sua chefia, devendo retornar ao local de trabalho se convocado, respondendo por quaisquer prejuízos ao bom andamento dessas atividades.
- **Art. 7º** Os planos de trabalho individuais observarão a periodicidade mínima de comparecimento presencial de 01 (um) dia por mês.
- § 1º Em condições especiais, em Despacho devidamente fundamentado, poderá ser modificada a periodicidade

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 30 de 57

prevista no caput, com homologação pelo titular da pasta.

- **Art. 8º** Havendo necessidade de ajuste nos planos de trabalho envolvendo metas, a proposta de alteração deverá ser encaminhada para manifestação da CIAT e homologação do titular da pasta até o término do terceiro mês do quadrimestre.
- **Art. 9º** Os servidores que aderirem ao teletrabalho apresentarão, até o segundo dia útil de cada mês, relatórios mensais das atividades desenvolvidas no mês anterior, conforme formulário definido no Anexo III da Instrução Normativa nº 017, de 15 de setembro de 2021.
- § 1º Os relatórios de atividades deverão ser incluídos no respectivo processo individual do servidor e aprovados pela chefia imediata.
- § 2º A não apresentação do relatório no prazo definido no *caput* deste artigo sujeitará o servidor ao previsto no art. 21, especialmente no inciso IV e § 3º, do Decreto 21.143/2021.
- § 3º É responsabilidade da chefia imediata providenciar os devidos lançamentos de efetividade aos servidores em teletrabalho, observados os parágrafos anteriores.
- § 4º A chefia imediata aferirá o atingimento das metas definidas no plano de trabalho a cada quadrimestre e, no caso de não atingimento injustificado, deverá determinar o retorno do servidor ao trabalho presencial, registrando tal medida no Processo individual do servidor.
- **Art. 10** O responsável pela unidade de trabalho apresentará, ao superior hierárquico, até o dia 10 dos meses de maio, setembro e janeiro, um relatório dos resultados obtidos pela sua equipe a cada período de aferição, contendo o desempenho geral dos servidores em teletrabalho, o qual deve indicar os processos individuais e informar os servidores que não atingiram as metas, bem como as justificativas apresentadas.
- § 1º O relatório de janeiro, referente à avaliação de desempenho do último quadrimestre do ano, deve ser acompanhado da intenção de renovação, se for o caso, para o ano subsequente, bem como da atualização das informações relativas ao percentual de servidores mantido em trabalho presencial diariamente e ao número de estações de trabalho necessárias mencionadas nos incisos I e IV do art. 4º.
- § 2º A CIAT-SMF incluirá no Processo Parecer quanto à avaliação da unidade ao término de cada quadrimestre para envio ao GS e ciência do titular da pasta.
- **Art. 11** Os casos omissos ou eventuais exceções as determinações dessa IN deverão ser encaminhadas à CIAT-SMF, de forma fundamentada, que procederá a análise e emitirá parecer opinativo e encaminhará a demanda para decisão do titular da pasta.
- Art. 12 Fica revogada a IN SMF 015/2021.
- Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 21575595/2022

PROCESSO 22.0.000128877-0

Dispõe sobre o Curso de Capacitação em Boas Práticas em Comércio de Alimentos no Município de Porto Alegre e revoga a Portaria Municipal 20964273/2022, de 28 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, conforme estabelecido no art. 197 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 31 de 57

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 que configura infrações à Legislação Sanitária Federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde 1.428 de 26 novembro de 1993 que dispõe sobre o regulamento técnico para inspeção sanitária;

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 216 de 15 de setembro de 2004 que dispõe sobre o regulamento técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação;

CONSIDERANDO o Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974 que regulamenta sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a Portaria SES-RS nº 78, de 30 de janeiro de 2009, com a redação dada pela Portaria SES-RS nº 1.224 de 28 de novembro de 2014, que aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 395, de 26 de dezembro de 1996, que institui o Código Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 876, de 03 de março de 2020, que Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para os Atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 21.007/2021 que Regulamenta a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, instituída pela Lei Complementar nº 876 de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar, apoiar e auxiliar os manipuladores de alimentos a aperfeiçoarem o controle sobre os requisitos para a prática de suas atividades, reduzindo assim o risco de doenças associadas ao consumo de alimentos;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Toda pessoa física ou jurídica que comercializar alimentos deverá realizar o Curso de Capacitação em Boas Práticas em Comércio de Alimentos (BPCA) ou o Curso de Capacitação em Boas Práticas específico de acordo com a atividade desenvolvida.
- § 1º Para efeitos desta Portaria, se considera comércio de alimentos a venda direta para o consumidor final.
- § 2º Fica dispensada a realização desse curso quando se tratar da comercialização exclusiva de hortifrutigranjeiros *in natura* sem o processamento prévio, de alimentos ou de bebidas industrializados e embalados sem manipulação, que não necessitem controle de temperatura, tais como picolés, bebidas envasadas pela indústria, salgadinhos industrializados, balas, chocolates e similares.
- § 3º Aquele que realizar o curso será o responsável pela aplicação das Boas Práticas em comércio de alimentos no estabelecimento ou no local de manipulação e comercialização.
- § 4º A dispensa de Atos Públicos de liberação da atividade econômica não exime a necessidade de realizar o Curso de BPCA.

Art. 2º O Curso de Capacitação em BPCA deverá ser:

- I ministrado por instituição de ensino de graduação ou técnico autorizada pelo Ministério da Educação; e
- II homologado pela Equipe de Vigilância de Alimentos, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, conforme Anexo I desta Portaria.
- § 1º O curso poderá ser na modalidade educação a distância (EAD) ou presencial.
- § 2º A instituição de ensino ficará responsável pela escolha e contratação dos ministrantes, desde que eles possuam curso superior completo e comprovem especialidade na área de segurança dos alimentos ou experiência teórico-prática.
- § 3º Entende-se por experiência teórico-prática atividades desenvolvidas como consultoria, auditoria, vínculo empregatício, visitas técnicas periódicas relacionadas à área de qualidade e segurança de alimentos.
- **Art. 3º** A comprovação de participação do curso se dará mediante certificado de participação devidamente datado, contendo a carga horário e conteúdo programático.
- **Art. 4º** A participação em Cursos de Capacitação em BPCA poderá ser realizada por proprietários, Responsáveis Técnicos, manipuladores de alimentos e/ou outro funcionário designado em estabelecimentos em que haja manipulação, produção, fracionamento, armazenamento e/ou distribuição de alimentos para comercialização.

§ 1º O responsável pela aplicação das boas práticas para o comércio de alimentos deverá se manter atualizado

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 32 de 57

acerca das normas higiênico-sanitárias vigentes.

- § 2º Considerando o risco e complexidade das atividades do estabelecimento, poderá ser requisitado mais de um responsável, a critério da Vigilância Sanitária, submetido à curso de BPCA.
- **Art. 5º** A inobservância ou desobediência ao disposto na presente Portaria configura infração de natureza sanitária, na forma prevista na legislação vigente.
- Art. 6º Fica revogada a Portaria Municipal 20964273/2022, de 28 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A homologação das instituições de ensino na vigência da Portaria Municipal SMS 1120/15 emitida pela Equipe de Vigilância de Alimentos (EVA) da Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre permanecerá válida por até 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2022

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I

- 1. Os interessados em ministrar o Curso de Capacitação em Boas Práticas em Comércio de Alimentos devem submeter à apreciação da Equipe de Vigilância de Alimentos (EVA) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, um projeto de curso contendo os seguintes itens:
- 1.1 Nome da Instituição de Ensino;
- 1.2 Documento de certificação da instituição junto ao MEC; e
- 1.3 Material didático na íntegra.
- 2. O Curso de Capacitação em BPCA deverá:
- 2.1 Ter carga horária mínima de 12 (doze) horas;
- 2.2 Abordar o conteúdo programático mínimo:
- 2.2.1 Potabilidade da água;
- 2.2.2 Higiene do ambiente;
- 2.2.3 Higiene do manipulador;
- 2.2.4 Controle da temperatura dos alimentos;
- 2.2.5 Procedência dos alimentos:
- 2.2.6 Armazenamento/acondicionamento dos alimentos.
- 3. Poderá ser ministrado Curso de Boas Práticas em Comércio de Alimentos para serviços específicos, desde que obedecido o conteúdo programático disposto neste Anexo, com a especificidade do ramo pretendido, devidamente homologado.
- 4. O curso de BPCA homologado poderá ser ministrado como módulo em outro curso, desde que no certificado conste essa informação.
- 5. Os participantes do Curso de Capacitação em BPCA devem possuir 100% de frequência para obter o documento comprobatório de participação. Caso houver perda de algum módulo, este deverá ser realizado em turma posterior.
- 6. A instituição deverá fornecer Documento comprobatório de conclusão da capacitação contendo, no mínimo, as seguintes informações: o nome completo do participante, nome da Instituição, nome do curso e sua especificidade, quando for o caso, carga horária, período da realização do curso e conteúdo programático.
- 7. A Instituição deverá solicitar a renovação da homologação do Curso de BPCA, no caso de o curso sofrer alguma alteração do homologado inicialmente.
- 8. Os Cursos de Capacitação homologados poderão ser acompanhados por representantes da EVA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, durante a sua execução, sem ônus para o Município.
- 9. O Curso de Capacitação em BPCA poderá ser ministrado pela Equipe de Vigilância de Alimentos (EVA) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre ou outro órgão público caso tenha interesse, mediante homologação da Equipe de Vigilância de Alimentos (EVA) da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.
- 10. A homologação dar-se-á mediante Documento emitido pela Equipe de Vigilância de Alimentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, devendo estar de acordo com todos os itens desta Portaria.

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 33 de 57

11. Os certificados emitidos por instituições homologadas entre 10/02/2016 até o início de vigência dessa Portaria permanecem válidos.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO 80991/2022

PROCESSO 22.0.000114379-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande – SEBRAE.

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de micro e pequenos negócios, *startups* e empresas de base tecnológica do Município de Porto Alegre, de identificação e estruturação da visão de futuro da cidade por meio de *clusters* de desenvolvimento, de validação do modelo de negócios de *startups* em fase inicial e de internacionalização de *startups* e empresas de base tecnológica para a expansão e captação de investimentos internacionais.

VALOR: R\$ 376.855,00 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO: de 15/12/2022 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 213-1818-339039999900-1, 209-4272-339039999900-1 e 209-4272-

339039999900-1227 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Art. 25, inc. II, §1° c/c art. 13, inc. III, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

SEBASTIAO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 20.10.000007531-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de multa indenizatória, conforme o art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula 10 da Ata de Registro de Preços à empresa GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 32.617.419/0001-83, a mesma não apresentou defesa prévia.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 34 de 57

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 352/2022 – PROCESSO 22.0.000077874-9, para o Sistema de Registro de Preço de material hospitalar - ácido peracético, bobina, cateteres, drenos, fralda descartável infantil, escova canulada, esponja, filtros, fita cardíaca, fixador p/ exame citopatológico, frasco de vidro, lâmina para dermátomo elétrico, papel registro, *patch* hemostático, placa para eletrocautério, sensores p/ nível de consciência, sensor de oximetria, solução de Clorexidina e transdutor de pressão, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 02 de janeiro de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022 - PROCESSO 22.0.000033204-0.

- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público que a **TOMADA DE PREÇOS 052/2022 – PROCESSO 22.0.000112183-2**, com participação exclusiva de microempresas e empresa de pequeno porte, para a Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para Análise de Solo, elaboração de Projeto Executivo Estrutural e de Fundações, PPCI, SPDA, Compatibilização entre Projetos, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro para a Obra de Construção da nova Unidade de Saúde da Família Irmãos Maristas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, resultou em DESERTA.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 496/2022 – PROCESSO 22.0.000026803-1, para a contratação de empresa para prestação de serviço de Dosimetria pessoal e ambiental, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: SAPRA LANDAUER SERVICOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

CNPJ: 50.429.810/0001-36. **VALOR GLOBAL**: R\$ 39.852,00.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 509/2022 – PROCESSO 22.0.000092858-9, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de testes de imunologia, incluindo o fornecimento de insumos e equipamento de automação, e a manutenção preventiva, corretiva e a calibração do equipamento.

LOTE: 01

EMPRESA: SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 35 de 57

LTDA.

CNPJ: 88.484.969/0001-26. **VALOR GLOBAL**: R\$ 609.999,80.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 588/2022 – PROCESSO 22.0.000120232-8, para a contratação de empresa para locação de veículo, tipo caminhão com caçamba basculante com cabine dupla ou suplementar, com motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: TRANSPORTES TAIRINE LTDA.

CNPJ: 08.427.162/0001-12. **VALOR GLOBAL**: R\$ 197.989,92.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 454/2022 – PROCESSO 22.0.000097209-0, para o Registro de Preços de medicamentos humanos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 17.

VENCEDOR: Pontamed Farmaceutica Ltda.

CNPJ: 02.816.696/0001-54.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 317/2022 – PROCESSO 22.0.000074842-4, para aquisição de equipamentos de som, fotografia e projeção, mesa de som e caixas amplificadas, tripés de mesa, para câmeras fotográficas e com *Ring Light*, câmera digital mínimo 20", miniestúdio fotográfico portátil, com entregas programadas para SMED, conforme especificado em EDITAL.

MOTIVO: Por solicitação da SMED por ausência de Recursos Orçamentários, diante da ausência de previsão no PLOA 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão Final.

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 36 de 57

PROCES	so	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000069	9228-0	CARLA IRACEMA PEREIRA NUNES	222706	ART. 29 LC 12/75	MULTA 83,1467 UFMs

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000069716-1	MARCELINO DREHER	7188663	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
21.0.000105967-7	HUGO ALOISO MAYER		ART. 2° LEI 11.421/13	ADVERTÊNCIA

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão Final.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000033225-2	V CHIES & CIA LTDA		ART. 29 LC 12/75	MULTA 83,1467 UFMs

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO POR CONTRAPARTIDA 001/2021 REGISTRO 80447/2022 PROCESSO 20.0.000108786-0

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Cyrela Sul 010 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ nº 21.444.235/0001-42.

OBJETO: Alienação pelo MUNICÍPIO ao ADQUIRENTE da outorga onerosa do direito de construir (Solo Criado) através de contrapartida de bens e serviços, para o empreendimento que será localizado na Av. Veríssimo de

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 37 de 57

Amaral, nº 536.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica a execução de todas as obrigações do TASCC nº 001/2021 (REGISTRO

75739/2021) prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/11/2022.

BASE LEGAL: Art. 10 da Lei Complementar nº 946/2022 e Decreto nº 20.771/2020.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000078800-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 68376/2019. ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 81003/2022.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADA: ELEVADORES ALCER LTDA.

CNPJ: 08.787.861/0001-73.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios e serviços eventuais, no equipamento que compõe o sistema de transporte vertical do prédio Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar

de 09/01/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 317/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/01/2024.

VALOR: R\$ 7.769,20.

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501-4091-339039160100-1.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO 22.0.000103697-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 80720/2022. PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

PERMISSIONÁRIO: ALEGROW CONVENIÊNCIAS LTDA.

CNPJ: 45.256.155/0001-21.

OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO: Outorga de Permissão de Uso Oneroso para a PERMISSÃO DE USO ONEROSA do Terrário Urbano, área integrante do Projeto Piloto dos Terrários Urbanos, regrado pelo Decreto Municipal nº 20.652/2020, localizado na Rua Garibaldi, s/nº, ao lado do nº 1129, na esquina com a Rua Irmão José Otão, no bairro Bom Fim em Porto Alegre, com área total de 124,70m², por pessoa jurídica de direito privado, com o objetivo urbanístico de implementação de área de convivência a partir de contrapartida para exploração de atividades de comércio e/ou serviços classificadas como "ativas", de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no INSTRUMENTO I, integrante do Termo de Permissão de Uso.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 510/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 10.671/2009, Lei Municipal nº 11.212/2012, Lei Municipal nº 10.687/2009, pelo Decreto Municipal nº 20.587/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

Página 38 de 57 http://portoalegre.rs.gov.br/dopa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO 001.033207.15.1.00000

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4°, da Lei Complementar nº 790/16, notifica Kirton Bank S.A. (HSBC Bank Brasil S/A) - CNPJ nº 01.701.201/0157-04, quanto à consolidação das penalidades aplicadas através da Decisão Administrativa 183/2015, de 24/03/2015, mantida através da Decisão em instância recursal proferida através do Parecer 0284/2016 - ASSEJUR/GP, em 20/06/2016, nos Processos Administrativos 001.041534.14.0.00000 e 001.033207.15.1.00000, respectivamente, referentes ao Auto de Infração nº 150222. Considerando que a multa diária aplicada em 237,562 UFMs, passou a incidir após a ciência do julgamento do Recurso Administrativo, que ocorreu em 13/10/2016, até a cessação da atividade irregular, atestada nos Autos do Processo mediante informação da ECVD/SMAMS, em 31/12/2016, totalizando o período de 78 (setenta e oito) dias; Considerando a necessária retificação quanto ao valor da multa diária aplicada, que deverá ser no valor de até 10% do valor da multa simples imposta, ou seja, 23,7562 UFMs, nos termos do entendimento da PGADPUMA-PGM; e considerando a ausência de recolhimento da multa simples, no valor de 237,562 UFMs, comunicamos que deverá ser recolhido o valor total de 2.090,54 UFMs, correspondente à soma da multa simples com a multa diária. Alertase o interessado que, o recolhimento da multa deverá ser efetuado através de boleto bancário, a ser solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, através do e-mail gabinete.smamus@portoalegre.rs.gov.br. Decorrido o prazo estabelecido, caso constatado o não recolhimento da multa, o débito deverá ser inscrito em dívida ativa.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

CONTRATO REGISTRADO SECON 80912/2022 PROCESSO 20.0.000072335-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: MERI HELEN ZANETTE DORNELLES EIRELI, CNPJ nº 23.935.288/0001-91.

OBJETO: Contratação de veículo locado com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato 2637, registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o nº 70932, livro 1150-D, PGMCD nº 999 – SC/1021, advindo do Processo Administrativo nº 19.0.000080850-7, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/01/2023. Fica facultado ao Contratante a extinção contratual, de forma antecipada, em caso da efetivação através de certame licitatório, da contratação de empresa para execução dos serviços em substituição ao objeto do presente Contrato. Na hipótese do item anterior, a Contratada será notificada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias. A Contratada concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, poderá ser formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA referente ao período de 08/01/2022 a 07/01/2023. A Contratada concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, fica limitado a 50% (cinquenta por cento) do IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, correspondentes à data de aniversário do Contrato, conforme estabelecido na Resolução nº 003/2022 do CGOF (Doc. SEI 17047703).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 252/2019.

VALOR: R\$ 107.799,84 (cento e sete mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) por ano.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO REGISTRADO SECON 81017/2022 PROCESSO 22.0.000133945-5

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

INDENIZADA: FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57.

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 39 de 57

OBJETO: Pagamento relativo à prestação de serviços de transportes com motorista, no período de 13/10/2022 a 31/10/2022, totalizando R\$ 3.888,95 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme valores discriminados na planilha do ANEXO I, Doc. SEI 20979040.

VALOR: R\$ 3.888,95 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7602-4125-339039999900-1217.

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos em Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL 088/2022

ATO DE INSTAURAÇÃO DE REURB-S 059/2022 LOTEAMENTO VILA DOS MAYA PROCESSO 22.0.000150498-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, visando a regularização registral do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO VILA DOS MAYA, localizado na Av. Major Manoel José Monteiro, nº 15, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre/RS. A regularização do loteamento está sendo tratada no Processo 22.0.000150498-7, conforme perímetro que consta no SEI. A REURB-S tem por objetivo a titulação dos ocupantes.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

EDITAL 089/2022

ATO DE INSTAURAÇÃO DE REURB-S 060/2022 LOTEAMENTO JARDIM CAMAQUÃ – QUADRA B PROCESSO 22.0.000143145-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, visando a regularização registral do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO JARDIM CAMAQUÃ – QUADRA B, localizado na Rua Professor Doutor João Pitta Pinheiro Filho, nº 495, Bairro Camaquã, Porto Alegre/RS. A regularização do loteamento está sendo tratada no Processo 22.0.000143145-9, conforme perímetro que consta no SEI. A REURB-S tem por objetivo a titulação dos ocupantes.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000153499-1

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº: 81006/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo com motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 40 de 57

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2022.

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339039990400-1.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 93.946,80 (noventa e três mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta

centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 183/2022.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/2020, Decreto nº 20.813/2020, Decreto nº 11.555/1996, Ordem de Serviço 07/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 22.0.000109756-7, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME, para o desenvolvimento do "Revigorando Sonhos". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 165/2020 - FUNCRIANÇA PROCESSO 20.0.000033872-0

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: FUNDAÇÃO THIAGO DE MORAES GONZAGA.

CNPJ: 02.403.957/0001-04.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Caminho Seguro Porto Alegre - Projeto Contadores de Histórias, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

CONTRATO: SECON nº 80270/2022.

VALOR: R\$ 7.880,17 (sete mil oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2022.

FONTE: Dotação(ções) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

PROCESSO 22.0.000155724-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data,

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 41 de 57

que a Liga Parque Chico Mendes preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de adoção dos Campos I e II do Parque Chico Mendes, localizado na Rua Um, nº 06, Bairro Jardim Leopoldina, Porto Alegre/RS. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, 157 – 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar Decisão fundamentada.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e KINDER CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA ESPECIAL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 184/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, 19/12/2022.

PROCESSO SEI: 22.0.000010261-3.

CONTRATO: 81013/2022.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 345. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2566-335043990000-20.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 184/2022

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Instituição de Educação Infantil Vitória da Vila Operária AJ Renner.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 79848/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, dia 13/12/2022.

PROCESSO SEI: 22.0.000012738-1

CONTRATO: Nº 79848/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-445042990000-20.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 777/2022.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Beneficente Cultural e Recreativa Meu Pedacinho de Chão.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 574/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, dia 19/12/2022.

PROCESSO SEI: 22.0.000020207-3.

CONTRATO: 81014/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-445042990000-20.

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 42 de 57

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 574/2022.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e CRECHE COMUNITÁRIA MEU

NENÊ

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda

Impositiva nº 226/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022. **PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, 28/11/2022.

PROCESSO SEI: 22.0.000004048-0..

CONTRATO: 80543/2022.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 303.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043990000-20 e 1502-2565-445042990000-20.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 226/2022.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000008705-3

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional n.º 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC CLUBE DE MÃES NOVO MUNDO, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 229/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC CLUBE DE MÃES NOVO MUNDO visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil CLUBE DE MÃES NOVO MUNDO, beneficiada pela emenda parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
229	R\$ 15.000.00	22.0.000004055-3

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 43 de 57

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000028002-3

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional n.º 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Casa da Criança Algodão Doce, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Parlamentar de número 41210005/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Casa da Criança Algodão Doce visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Casa da Criança Algodão Doce, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
41210005	R\$ 20.000,00	22.0.000028002-3

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000013515-5

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SÃO JOÃO, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 339/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SÃO JOÃO visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária;

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 44 de 57

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SÃO JOÃO, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
339	R\$ 10.000,00	22.0.000013515-5

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Instituição de Educação Infantil Integração dos Anjos.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 219/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, dia 16/12/2022.

PROCESSO SEI: 22.0.000004028-6.

CONTRATO: 80992/2022.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 231.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043990000-20 e 1502-2565-445042010000-20.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 219/2022

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104737-0

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 70251 - L. 1146-D - PGMCD Nº 480 - SC/492.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituição de Educação Infantil Pedaço de Gente.

CNPJ OSC: nº 10.545.107/0001-79.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 111 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Pedaço de Gente, em prédio Privado, situado na Rua Raul Cauduro, 297, no Bairro Mário Quintana, CEP 91270-580, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 80820/2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 111 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Pedaço de Gente, em prédio privado, situado na Rua Raul Cauduro, 297, no Bairro Mário Quintana, CEP 91270-580, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 105.040,63 (cento e cinco mil quarenta reais e sessenta e três centavos) a contar da Ordem de Início até 31/12/2022, relativo a oferta de 111 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 109.268,40 (cento e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2023, referente à oferta de 111 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 116.917,41 (cento e dezesseis mil novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2024, referente à oferta de 111 vagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-335043-20.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 45 de 57

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104619-5

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71327 - L. 1152-D - PGMCD Nº 1329 - SC/1351.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA DO CÉU.

CNPJ OSC: n° 91.697.599/0001-10.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 133 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Estrelinha do Céu, em prédio Público, situado na Rua Ulysses Alencastro Brandão, 205, no Bairro Sarandi, CEP 91140-400, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar dessa data, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 80833/2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 133 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Estrelinha do Céu, em prédio público, situado na Rua Ulysses Alencastro Brandão, 205, no Bairro Sarandi, CEP 91140-400, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 125.859,50 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) a contar da Ordem de Início até 31/12/2022, relativo à oferta de 133 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 130.925,20 (cento e trinta mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2023, referente à oferta de 133 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 140.090,23 (cento e quarenta mil noventa reais e vinte e três centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2024, referente à oferta de 133 vagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-335043-20.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO 80739/2022

TERMO DE PARCERIA REGSTRO SECON: Termo de Colaboração nº 65757 - FLS. 263 - L. 1058-D.

OBJETO: o implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o atendimento de 120 (cento e vinte) crianças, adolescentes e jovens, de 04 (quatro) a 21 (vinte e um) anos incompletos, abrangendo da pré-escola ao Ensino Fundamental, em turno parcial de 04 (quatro) horas diárias, não matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) ou Escolas Municipais de Educação Especial Fundamental (EMEEFs) deficiência (física, sensorial, intelectual), transtornos globais do desenvolvimento e transtorno do espectro autista na escola de Educação Especial da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre (APAE Porto Alegre).

VIGÊNCIA: de 05 (cinco) anos, a contar de 01/01/2018, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - TERMO DE COMPROMISSO: Nº 80739/2022 - SEI Nº 17.0.000108608-1.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação, denominada SMED.

COMPROMISSÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO ALEGRE - APAE, inscrito no CNPJ sob o nº 92.828.110/0001-64.

OBJETO DO TERMO: ressarcimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Alegre - SMED -

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 46 de 57

pela Organização da Sociedade Civil, no valor de R\$ 431.112,41 (quatrocentos e trinta e um mil cento e doze reais e quarenta e um centavos), em decorrência das pendências apontadas no fechamento da prestação de contas, em atendimento ao que estabelece o Termo de Colaboração nº 65757 - FLS. 263 - L. 1058-D, firmado entre as partes. **BASE LEGAL**: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/17.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 671/2022

PROCESSO 22.0.000143649-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: LETICIÁ TEIXEIRA FLORES 00195625005, CNPJ 16.824.416/0001-64.

OBJETO: Realizar duas (02) apresentações do espetáculo "Tocar a Terra", nos dia 16, às 16h, na Praça da Alfândega,e 17, às 11h, no bairro Bom Jesus, do mês de dezembro de 2022, dentro da XII Mostra de Teatro de

Rua de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229-339039999900-1.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO 81012/2022

PROCESSO 22.0.000143649-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Letícia Teixeira Flores 00195625005, CNPJ 16.824.416/0001-64.

OBJETO: Realizar 02 (duas) apresentações do espetáculo "Tocar a Terra", nos dias 16, às 16h, na Praça da Alfândega, e 17, às 11h, no bairro Bom Jesus, do mês de dezembro de 2022, dentro da XII Mostra de Teatro de Rua de Porto Alegre.

MODALIDADE: Inexigibilidade 671/2022. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 a 17 de dezembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios – FUNCULTURA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-04229 33903999900-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000040545-4

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 31, II e 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração dos Termos de Fomento com o Instituto do Câncer Infantil, CNPJ

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 47 de 57

94.594.629/0001-50, sediado na Rua São Manoel, nº 850, Porto Alegre, cujo objeto consiste na concessão de repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes às Emendas Impositivas abaixo discriminadas, aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 14, do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 31, II da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração dos Termos de Fomento com o Instituto do Câncer Infantil, beneficiada pelas Emendas Parlamentares Impositivas abaixo indicadas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

N°	/alor Previst	o SEI	Entidade
308	R\$ 10.000,0	0 22.0.000112185-9	Instituto do Câncer Infantil

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000040545-4

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 31, II e 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração dos Termos de Fomento com a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA, CNPJ 87.317.764/0001-93, sediada na Rua Bernardino Caetano Fraga, nº 307, cujo objeto consiste na concessão de repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes às Emendas Impositivas abaixo discriminadas, aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 14, do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 31, II da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração dos Termos de Fomento com a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA, beneficiada pelas Emendas Parlamentares Impositivas abaixo indicadas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 48 de 57

Nº	Valor Previsto	SEI	Entidade
957	R\$ 10.000,00	22.0.000010959-6	Sociedade Sulina Divina Providência/ Unidade Básica de Saúde Cruzeiro do Sul

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000040545-4

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 31, II e 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração dos Termos de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.815.000/0001-68, sediada na rua sediada na Rua Professor Annes Dias, nº 295, cujo objeto consiste na concessão de repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes às Emendas Impositivas abaixo discriminadas, aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 14, do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 31, II da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração dos Termos de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pelas Emendas Parlamentares Impositivas abaixo indicadas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Nº	Valor Previsto	SEI	Entidade
808	808 R\$ 20 000 00	22.0.000070966-6	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre
405	B\$ 360 000 00	22.0.000072475-4	Irmandade da Santa Casa de
703	+03 N# 300.000,00 22		Misericórdia de Porto Alegre
320	D¢ 40 000 00	22.0.000070024.2	Irmandade da Santa Casa de
320	K\$ 40.000,00	22.0.000070931-3	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 80.888/2022

PROCESSO 22.0.000007605-1

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Fomento tem por objeto a aquisição de óculos de grau, referente a ações para políticas públicas em saúde destinadas ao setor de oftalmologia, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 417/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 436/2022.

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 49 de 57

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 de dezembro de 2022 a 14 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2°, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 80.671/2022

PROCESSO 21.0.000022024-5

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, inscrita no CNPJ nº 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Termo de Fomento nº 76.025 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento registrado sob o nº 76.025 e atualização do Plano de Trabalho com atualização das datas e prazos, conforme prorrogação.

PRAZO: O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar de 23/11/2022.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Artigo 2°, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

REPUBLICAÇÃO ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 210/2022 - PROCESSO 22.10.000009137-1 - Registro de Preços Tubos em PEAD Corrugado.

NOVA DATA DE ABERTURA: Será às 08h30min do dia 11 de janeiro de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 226/2022 PROCESSO 22.10.000008960-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe.

OBJETO: Contratação de serviço de locação de 02 (dois) banheiros químicos (ecológicos) tipo WC masculino, com reboque fixo e higienização periódica, para uso em diversas atividades do DEPARTAMENTO.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 50 de 57

ITEM 01.

EMPRESA: PORTOSUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP.

VALOR: R\$ 52.684,10.

A íntegra da Ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CESSIONÁRIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

PROCESSO SEI 22.10.000010640-9.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 22.10.000010640-9
OBJETO: Cessão de uso de bens inservíveis ao DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Sem valor.

VALOR: Sem valor.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2022.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: PROLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.

PROCESSO SEI 22.10.000007438-8. CONTRATO 22.10.000007438-8-01.

OBJETO: Aquisição de Produtos para Laboratório.

PRAZO: 05 (cinco) meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 2.931,00.

CONTRATADA: PRO-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

PROCESSO SEI 22.10.000007438-8. CONTRATO 22.10.000007438-8-02.

OBJETO: Aquisição de Produtos para Laboratório.

PRAZO: 05 (cinco) meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 12.180,00.

CONTRATADA: ALURETEC COMÉRCIO LTDA - EPP.

PROCESSO SEI 22.10.000007438-8. CONTRATO 22.10.000007438-8-03.

OBJETO: Aquisição de Produtos para Laboratório.

PRAZO: 05 (cinco) meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 7.876,50.

CONTRATADA: CARVALHÃES PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

PROCESSO SEI 22.10.000007438-8. CONTRATO 22.10.000007438-8-04.

OBJETO: Aquisição de Produtos para Laboratório.

PRAZO: 05 (cinco) meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 9.576,00.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2022.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 51 de 57

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

VILA TRONCO PROCESSO 17.14.000001486-7

BENEFICIÁRIO: ANA FAUSTA DE LUZ.

CPF: 55X.XXX.XXX.X3.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000701-1.

GRUPO DE ATENDIMENTO: TRONCO.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001486-7.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 23/09/2022.

PRAZO: 12 MESES. **VALOR**: R\$ 600,00.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

VILA TRONCO PROCESSO 17.14.000001120-5

BENEFICIÁRIO: MANOEL FRITZ DA SILVA.

CPF: 43X.XXX.XXX.X1.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000701-1.

GRUPO DE ATENDIMENTO: TRONCO.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001120-5.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 05/11/2022.

PRAZO: 12 MESES. **VALOR**: R\$ 600,00.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

PROCESSO 17.14.000001249-0

BENEFICIÁRIO: FRANKIELE DA SILVA GONÇALVES.

CPF: X6X.2XX.8X0.XX.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000001249-0.
GRUPO DE ATENDIMENTO: FREDERICO MENTZ.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001249-0.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 09/05/2022.

PRAZO: 12 MESES. **VALOR**: R\$ 600,00.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

PROCESSO 17.14.000002135-9

BENEFICIÁRIO: Daiane Lemos de Menezes Medeiros.

CPF: XX0.256.XX0.X4.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000002135-9. GRUPO DE ATENDIMENTO: Liberdade.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002135-9.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 04/05/2022.

PRAZO: 12 meses. **VALOR**: R\$ 600,00.

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 52 de 57

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 016/2022

REGISTRO 672 PROCESSO 21.17.000004088-8

COOPERADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, Pessoa Jurídica de Direito

Público, CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

COOPERANTE: ASSOCIAÇÃO ENCARNACION BLAYA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.675.586/0001-02.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE.

OBJETO: Termo de Cooperação para coleta seletiva e destinação para a triagem dos resíduos sólidos de saúde do Grupo D Recicláveis.

DESPESAS: Este Termo não implica a transferência de recursos financeiros entre as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura ocorrida em 16 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 015/2022

REGISTRO 671 PROCESSO 21.17.000003923-5

COOPERADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

COOPERANTE: HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUCRS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.630.413/0007-96.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE.

OBJETO: Termo de Cooperação para coleta seletiva e destinação para a triagem dos resíduos sólidos de saúde do Grupo D Recicláveis.

DESPESAS: Este Termo não implica a transferência de recursos financeiros entre as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura ocorrida em 16 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO MULTA PROCESSO 22.15.000008941-1

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC - NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

EMPRESA: SÓLIDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 43.358.214/0001-47.

ITEM: Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto no PE 028/2022, SEI 22.0.000013829-4 - 19401956, Nota de Empenho 40632/2022.

VALOR DA MULTA: R\$ 9,76.

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 53 de 57

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 132F/2019

PROCESSO 19.18.000000411-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 083/2019.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense. CONTRATADA: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A. OBJETO: Aquisição parcelada de óleo diesel e Arla 32. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 33.505.356,00.

ADITIVO: Formalizam-se as datas/valores de reajustes concedidos durante o período de vigência contratual. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio

http://www.carris.com.br.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 132H/2019

PROCESSO 19.18.000000411-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 083/2019.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense. CONTRATADA: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A. OBJETO: Aquisição parcelada de óleo diesel e Arla 32. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 33.505.356,00.

ADITIVO: Prorrogada em 12 (doze) meses a vigência do instrumento original, estendendo-se de 16/12/2022 a

15/12/2023.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 165D/2019

PROCESSO 19.18.000000575-2

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 089/2019. CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense. CONTRATADA: Reverbel & Mello Advogados. OBJETO: Prestação de serviços advocatícios. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 180.708,96.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 16/12/2022 a 15/12/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 132G/2019

PROCESSO 19.18.000000411-0

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 54 de 57

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 083/2019.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense. CONTRATADA: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A. OBJETO: Aquisição parcelada de óleo diesel e Arla 32. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 33.505.356,00.

ADITIVO: Formalizam-se as datas/valores de reajustes concedidos durante o período de vigência contratual. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio

http://www.carris.com.br.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO 22.16.000040673-2

OBJETO: Contratação de serviço de perícia e consultoria contábil.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 11/01/2023.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica aos interessados que o Processo em epígrafe foi retificado, modificando-se o item "10.3.1.3.7" do Edital, bem como do seu correspondente no Termo de Referência.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO III

CONTRATO 19.12.000000138-9 PROCESSO 19.12.000001368-9

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: TELTRONIC BRASIL LTDA.

CNPJ: 03.316.088/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de manutenção níveis 1, 2 e 3 para a rede de radiocomunicação troncalizada digital TETRA da CONTRATANTE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão de 200 terminais ao serviço de manutenção do sistema de radiocomunicação digital tetra, passando de 300 para 500 terminais.

VIGÊNCIA: 16/12/2022 a 27/10/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

VALOR: R\$ 146.200,00 (cento e guarenta e seis mil e duzentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios. BASE LEGAL: Lei 13.303/2016 e Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2022.

VALÉRIO AMADEU ULQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Administrativo Interino.

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 55 de 57

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Contadoria-Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária do mês de novembro/2022.

VANDERLEI DE SOUZA, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O. RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

2022 Novembro - Resumo da Execução Orçamentária

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4617 ce 389252 1.pdf

2022 Novembro - Demonstrativo de Programas de Trabalho por Secretaria

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4617 ce 389252 2.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PROCESSO 22.0.000021511-6

Relatório resumido dos Valores Arrecadados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 505, de 28/05/2004, na competência de NOVEMBRO/2022.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

DANIELA SILVEIRA MACHADO, Diretor Administrativo-Financeira. **FABIANO PRATES BEHLKE**, Diretor-Geral.

Relatório de Arrecadação das Contribuições Previdenciárias - NOVEMBRO/2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4617 ce 389324 1.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre Órgão de Divulgação Oficial do Município Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 56 de 57

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler EDIÇÃO: Cintia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br

http://portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 57 de 57